



# Diário Oficial

0745

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.521

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1993

*Governador do Estado*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

*Vice-Governador do Estado*  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

*Presidente da Assembléia*  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
**MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**

*Procuradoria Geral de Justiça*  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
*Procuradoria Geral do Estado*  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

*Administração*  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
*Justiça*  
**WILSON MODESTO FIGUEIREDO**  
*Fazenda*  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
*Viação e Obras Públicas*  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
*Saúde Pública*  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
*Educação*  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
*Agricultura*  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
*Segurança Pública*  
**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
*Cultura*  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
*Indústria Comércio e Mineração*  
**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
*Trabalho e Promoção Social*  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
*Transportes*  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
**Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO**  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
*Consultor Geral do Estado*  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

### DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA E BALANÇETE FINANCEIRO 2º TRIMESTRE/93

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### AVISO DE EDITAIS - TOMADAS DE PREÇOS

Da Prefeitura Municipal de Belém

### CARTAS CONVITE ALM - 008 E ORI-019/93

Da Fundação Nacional de Saúde

### AVISO DE EDITAIS

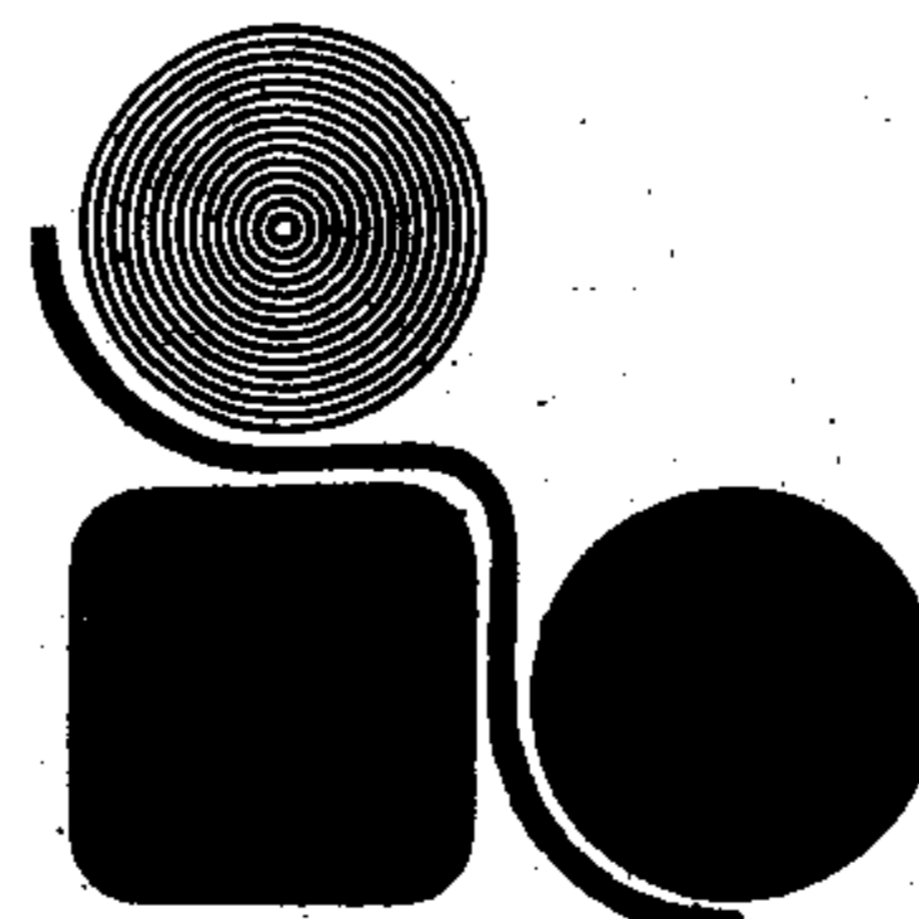
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

### RESOLUÇÃO Nº 04/93

Do Ministério Público do Estado

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos  
24 Páginas

# Imprensa Oficial

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 100/93-CCG DE 27 DE JULHO DE 1993**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor RAIMUNDO TEMÍSTOCLES RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.08 à 30.08.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 27 de julho de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**\* PORTARIA Nº 1631 DE 12 DE JULHO DE 1993**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2649/93-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, MÁRCIA REGINA BELÉM PEREIRA, matrícula nº 5038553/013, ocupante da função de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 15.07.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O do dia 14.07.93.

**RESUMO DE PORTARIAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICENÇA ESPECIAL**

- Port. nº 272 de 21.07.93 - Form. 30 (trinta) dias a Maria Lucia Ferreira Gonçalves, mat. nº 0001635-011, Ag. Administrativo, no período de 12.07 a 10.08.93, correspondente ao quinquênio de 03.08.86 a 03.08.91.

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA ENFERMA DA FAMÍLIA**

- Port. nº 282 de 26.07.93 - Formalizar 15 (quinze) dias a Conceição do Socorro Freitas da Silva, mat. nº 0003786-015, Ag. Administrativo, no período de 19.07 a 02.08.93. Laudo nº 4.684.

**LICENÇA SAÚDE**

- Port. nº 283 de 26.07.93 - Formalizar 08 (oito) dias a Luciana Cristina Cardoso de Moraes, mat. nº 5312481-017, Telefonista, no período de 24.06 a 01.07.93. Laudo nº 4.533.

- Port. nº 284 de 26.07.93 - Formalizar 10 (dez) dias a Maria Tereza da Silva Costa, mat. nº 0001848-010, Ag. de Portaria, no período de 19.07 a 28.07.93. Laudo nº 4.645.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESIGNAR**

- Port. nº 269 de 16.07.93 - Desig. Margarete Moraes Pinto mat. nº 0001260-012, Administrador, para responder no Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes Oficiais, CEP-DAS-011.4, no período de 16.07 a 14.08.93.

(G.Reg.48.341)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**TERMO DE SOBRESISTIMENTO**

Tendo em vista o teor do Ofício nº 791/93-DOPS, o qual, responde ao requerimento de Perícia Grafotécnica em documentos diversos, solicitada por esta Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 157/93 do Excm. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, determina o SOBRESISTIMENTO do prazo para conclusão dos trabalhos, a partir de 28 de julho de 1993, devendo ser retornado após o recebimento do laudo final da Perícia.

Belém, 28 de julho de 1993

IONER DO SOCORRO GONÇALVES SILVA  
Presidente da Comissão

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORT. Nº 060 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, no valor total de Cr\$ 664.270.000,00 (SEISCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$ 342.715.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, Cr\$321.555.000,00 (TREZENTOS E VINTE E HUM

MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).  
II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 1ª R.F. - BELÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente.  
III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;  
IV) A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;  
V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 060/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 1ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	114.000.000	107.000.000	221.000.000
2ª PARCELA	114.000.000	107.000.000	221.000.000
3ª PARCELA	114.715.000	107.555.000	222.270.000
<b>TOTAL</b>	<b>342.715.000</b>	<b>321.555.000</b>	<b>664.270.000</b>

**PORT. Nº 061 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o servidor CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, no valor total de Cr\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120-Material de Consumo, Cr\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 2ª RF - CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente.

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV) - A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 061/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 2ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	116.000.000	116.000.000	232.000.000
2ª PARCELA	116.000.000	116.000.000	232.000.000
3ª PARCELA	118.000.000	118.000.000	236.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>350.000.000</b>	<b>350.000.000</b>	<b>700.000.000</b>

**PORT. Nº 062 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUSA, no valor total de Cr\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cr\$616.500.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 83.500.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 3ª R.F. - MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente.

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 062/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 3ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	205.000.000	27.000.000	232.000.000
2ª PARCELA	205.000.000	27.000.000	232.000.000
3ª PARCELA	206.500.000	29.500.000	236.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>616.500.000</b>	<b>83.500.000</b>	<b>700.000.000</b>

**PORT. Nº 063 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o servidor GEORGE COLARES SILVA, no valor total de Cr\$ 785.350.000,00 (SETECENTO E OITENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$ 285.050.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, Cr\$500.300.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 4ª R.F. - SANTARÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) - A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) - O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 063/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 4ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	95.000.000	166.000.000	261.000.000
2ª PARCELA	95.000.000	166.000.000	261.000.000
3ª PARCELA	95.050.000	168.300.000	263.350.000
<b>TOTAL</b>	<b>285.050.000</b>	<b>500.300.000</b>	<b>785.350.000</b>

**PORT. Nº 065 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, no valor total de Cr\$ 691.000.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$393.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 298.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 6ª RF - ABAETETUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 065/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 6ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	131.000.000	99.000.000	230.000.000
2ª PARCELA	131.000.000	99.000.000	230.000.000
3ª PARCELA	131.000.000	100.000.000	231.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>393.000.000</b>	<b>298.000.000</b>	<b>691.000.000</b>

**PORTARIA Nº 064/93 de 27.07.93-CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art.42, do Decreto nº 8909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS, no valor total de Cr\$ 373.600.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$-159.600.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e encargos, Cr\$ 214.000.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) - os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 5ª RF-BRASIL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta Portaria;

V) - O (a) Suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 064/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-SUPRIMENTO DE FUNDOS - 5ª RF**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT.SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	53.000.000	71.000.000	124.000.000
2ª PARCELA	53.000.000	71.000.000	124.000.000
3ª PARCELA	53.600.000	72.000.000	125.600.000
<b>TOTAL</b>	<b>159.600.000</b>	<b>214.000.000</b>	<b>373.600.000</b>

**PORTARIA Nº 065/93 de 27.07.93. CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8909, de 21.11.74, a servidora GILZA DA SILVA DRAGO, no valor total de Cr\$ 602.000.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - 410.000.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 192.000.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 7ª RF-CARAÍBAS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

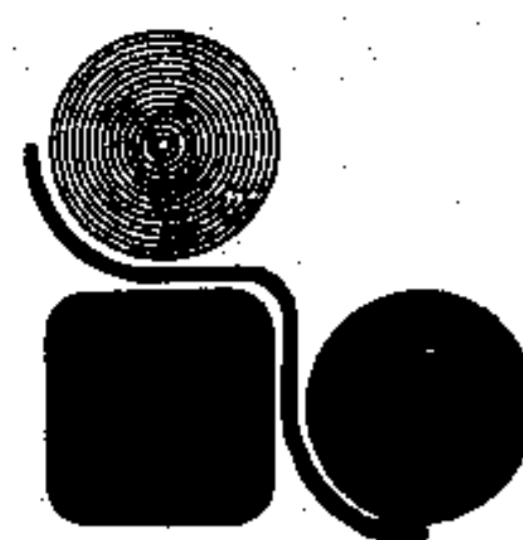
V)- A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 065/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - 7ª RF**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	OUT.SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	136.000.000	64.000.000	200.000.000
2ª PARCELA	136.000.000	64.000.000	200.000.000
3ª PARCELA	130.000.000	64.000.000	202.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>402.000.000</b>	<b>192.000.000</b>	<b>602.000.000</b>

**PORTARIA Nº 071/93, de 27.07.93. I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) MARIA VIDAL DE OLIVEIRA, no valor total de Cr\$ 370.000.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$ 220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 12ª RF-CAPANGA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**  
**FAX ..... 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**  
**Diretor Administrativo  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**  
**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital ..... CR\$- 1.815.440,00

Outros Estados e  
Municípios ..... CR\$- 5.546.007,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro ..... CR\$- 997.510,00

Preço por página ..... CR\$-197.506.881,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) ..... CR\$- 111.388,00

**FOTOLITO:**

(centímetro) ..... CR\$- 39.985,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 20.000,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.**

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- O (a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal da aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 071/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - 12ª RF**  
Em CR\$1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	73.000.000	50.000.000	123.000.000
2ª PARCELA	73.000.000	50.000.000	123.000.000
3ª PARCELA	74.000.000	50.000.000	124.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>220.000.000</b>	<b>150.000.000</b>	<b>370.000.000</b>

**PORTARIA Nº 072/93, de 27.07.93.** I) **CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) **MARIA TRINDADE MEDEIROS DE MELO**, no valor total de CR\$5.520.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, CR\$ 370.000.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, CR\$-182.000.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 13ª RF-TOMÉ-AQU, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- o(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 072/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-SUPRIMENTO DE FUNDOS-13ª RF**  
Em CR\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	123.000.000	60.000.000	183.000.000
2ª PARCELA	123.000.000	60.000.000	183.000.000
3ª PARCELA	124.000.000	62.000.000	186.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>370.000.000</b>	<b>182.000.000</b>	<b>552.000.000</b>

**PORTARIA Nº 068/93, de 27.07.93.** I) **CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) **MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO**, no valor total de CR\$-594.000.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, CR\$ 357.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, CR\$-237.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 10ª RF-ALTA-MIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- o(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal da aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 068/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - 10ª R.F.**  
Em CR\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	119.000.000	79.000.000	198.000.000
2ª PARCELA	119.000.000	79.000.000	198.000.000
3ª PARCELA	119.000.000	79.000.000	198.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>357.000.000</b>	<b>237.000.000</b>	<b>594.000.000</b>

**PORTARIA Nº 070/93, de 27.07.93.** I) **CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) **FLIA NA MARIA CINRA BEZERRA**, no valor total de CR\$-1.611.000.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OZTE MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, CR\$-1.581.000.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima destinam-se a despesas da 11ª RF-ITINGA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- O (a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 070/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - 11ª R.F.**  
Em CR\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	30.000.000	527.000.000	557.000.000
2ª PARCELA	-	527.000.000	527.000.000
3ª PARCELA	-	527.000.000	527.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000.000</b>	<b>1.581.000.000</b>	<b>1.611.000.000</b>

**PORTARIA Nº 073/93, de 27.07.93.** I) **CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) **JACIREMA SUELY NASCIMENTO**, no valor total de CR\$ 938.400.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, Material de Consumo, CR\$-52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), 3120-Outros Serviços Encargos

CR\$ 886.400.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 14ª RF-CURUPI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- O(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 073/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-SUPRIMENTO DE FUNDOS-14ª RF**  
Em CR\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	52.000.000	295.000.000	347.000.000
2ª PARCELA	-	295.000.000	295.000.000
3ª PARCELA	-	296.400.000	296.400.000
<b>TOTAL</b>	<b>52.000.000</b>	<b>886.400.000</b>	<b>938.400.000</b>

**PORTARIA Nº 074/93, de 27.07.93.** **CONCEDER** Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do decret nº 8909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) **ROSEMARY APARECIDA FERREDES NASCIMENTO**, no valor total de CR\$ 646.000.000,00 (SEIS CENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, CR\$-262.000.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos, CR\$ 384.000.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS);

II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 15ª RF-SOBRÁS, não subordinadas ao processo normal de aplicação;

III)- A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V)- o(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 074/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - 15ª RF**  
Em CR\$1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	87.000.000	128.000.000	215.000.000
2ª PARCELA	87.000.000	128.000.000	215.000.000
3ª PARCELA	88.000.000	128.000.000	216.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>262.000.000</b>	<b>384.000.000</b>	<b>646.000.000</b>

**PORT. Nº 067 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, o servidor **PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS**, no valor de Cr\$ 640.000.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo CR\$450.000.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 190.000.000,00 (CENTO E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionado destinam-se a despesas da 8ª R.F. - PARAGOMINAS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) - O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 067/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS da 8ª REGIÃO FISCAL**  
Em CR\$1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	150.000.000	63.000.000	213.000.000
2ª PARCELA	150.000.000	63.000.000	213.000.000
3ª PARCELA	150.000.000	64.000.000	214.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>450.000.000</b>	<b>190.000.000</b>	<b>640.000.000</b>

**PORT. Nº 068 de 27.07.93 - I) CONCEDER** Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora **MARIA ELENA DA LUZ**, no valor total de CR\$ 847.000.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo CR\$426.000.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132 - Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 421.000.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS).

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 9ª RF. ANANINDEJA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V) A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**MARIA LÓCIA MORAES MOREIRA**  
Diretora de Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 068/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS da 9ª REGIÃO FISCAL**

PARCELAS	ELEMENTOS DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. E ENCARGOS	
1ª PARCELA	142.000.000	140.000.000	282.000.000
2ª PARCELA	142.000.000	140.000.000	282.000.000
3ª PARCELA	142.000.000	141.000.000	283.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>426.000.000</b>	<b>421.000.000</b>	<b>847.000.000</b>

**PORTARIA Nº 075/93, de 27.07.93.** I) CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.74, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE BRITO AMORIM, no valor total de Cr\$ 886.000.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$ 414.000.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos-CR\$ 472.000.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) II)- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas da 16ª RF-IOBAPA-CI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente; III)-A liberação dos recursos obedecerá o esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria; IV)- A liberação do novo Suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria; V)- O(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 075/93**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-SUPRIMENTO DE FUNDOS-16ª RF**

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO	CUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	138.000.000	157.000.000	295.000.000
2ª PARCELA	138.000.000	157.000.000	295.000.000
3ª PARCELA	138.000.000	158.000.000	296.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>414.000.000</b>	<b>472.000.000</b>	<b>886.000.000</b>

**PORTARIA Nº 076/93, de 28.07.93.** I) CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8909 de 21.11.74, o(a) servidor(a) ROBERTO DE JESUS SANCHEZ BARROS, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, Cr\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS), 313 -Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS). II) - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas do DEPARTAMENTO DE AÇÃO OPERACIONAL - DEOP/SEPA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de agosto e setembro do exercício corrente; III)-A liberação do novo Suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria; IV) - o(a) suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA  
Diretora de administração/SEPA  
CR93/0045704-5

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0029/93**  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.  
OBJETO: "Adaptação de um Galpão para Ginásio de Esportes Coberto e Salas de Aula".  
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução das seguintes etapas: Fundação, Estruturas, Paradas e Paisagem, Impermeabilização, Esquadrias e Ferragens, Revestimentos, Piso, Pintura, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Diversos e Limpeza Final.  
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Projeção a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300035, DE 28.07.93.  
VALOR: Cr\$ 5.000.000.000,00 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS).  
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.  
DATA: 28 de julho de 1993.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES MOCUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.  
VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Coordenadora de Programação FDE.  
CR93/0035703-7

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0030/93**  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.  
OBJETO: "Aquisição de uma Caçamba Basculante".  
PLANO DE APLICAÇÃO/CÓDIGO DA DESPESA: 4130.32-Equipamentos e Material Permanente.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Projeção a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300036, DE 28.07.93.  
VALOR: Cr\$ 4.228.000.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).  
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.  
DATA: 28 de julho de 1993.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES MOCUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Aurora do Pará.  
VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Coordenadora de Programação FDE.  
CR93/0035704-5

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0031/93**  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
OBJETO: Prolongar o prazo de vigência.  
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.  
DATA: 28 de julho de 1993.

SIGNATÁRIOS: PAULO ELCIDIO CHAVES MOCUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e ANGELINA SERRA FREIRE LADO, Diretora-Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Coordenadora de Programação FDE.  
CR93/0035704-5

**Governo do Estado do Pará**  
**CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR  
REMUNERAÇÃO PARA JULHO DE 1993

CATEGORIAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
AUX DE SERV	4.639.800	5.010.984	5.411.863	5.844.812	6.312.397	6.817.398	7.362.779	7.951.802	8.587.946	9.274.982
GENAIS										
AUX OPERAC	5.340.938	5.768.213	6.229.670	6.728.044	7.268.287	7.847.590	8.475.397	9.153.429	9.885.793	10.676.560
AUX. ADMIN	6.213.086	6.710.133	7.246.944	7.826.699	8.452.835	9.127.062	9.859.387	10.649.138	11.499.989	12.419.988
AUX TECNICO	7.766.357	8.397.666	9.098.679	9.873.373	10.735.043	11.693.326	12.754.233	13.930.171	15.244.785	16.714.984
ASS TECNICO	11.987.130	12.734.456	13.528.373	14.371.785	15.267.780	16.219.634	17.239.631	18.340.670	19.530.882	20.819.641
TECNICO TUR										
SALARIO	11.987.130	12.734.456	13.528.373	14.371.785	15.267.780	16.219.634	17.239.631	18.340.670	19.530.882	20.819.641
G.N.S	9.389.704	10.187.565	10.822.690	11.517.428	12.274.324	13.097.706	13.984.665	14.944.056	15.979.025	17.096.912
REM. TOTAL	121.576.834	122.922.020	134.351.071	145.869.214	157.482.004	169.195.342	181.015.496	192.949.127	205.093.307	217.465.553

CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
PRESIDENTE	146.344.293
DIRETOR	101.721.801
ASSESSOR II	63.576.125
ASSESSOR I	38.145.675
CHEFE DE DEPARTAMENTO	5.667.672
CHEFE DE DIVISÃO	4.250.754
CHEFE DE SEÇÃO	3.683.987
SECRETARIA DE DIRETORIA	2.833.236
SECRETARIA DE DIRETORIA	2.293.139

\* Obs: Aplicação da Lei 8.542 sobre maio/93 40,45% para Aux. Serv. Gerais para as demais Categorias Funcionais foi descontado 33,67% concedido a maior maio/93.

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CDP**  
**CAP - DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE e SANTARÉM**  
Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar - Fone: 222-6382 - FAX: 241-1741

**DELIBERAÇÃO Nº 006/93** Belém, 27 de julho de 1993  
**HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE e SANTARÉM.**

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão do Conselho, com base no Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 30 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, na sua 2ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

**DELIBERA:**

- 1 - Homologar o reajuste de tarifa dos serviços dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém em 29, 44% (vinte e nove virgula quarenta e quatro por cento).
- 2 - Autorizar a COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, a conceder descontos na tarifa, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço.
- 3 - Determinar que a presente DELIBERAÇÃO entre em vigor a partir de 28 de julho de 1993.
- 4 - Determinar que a CDP, no prazo de 03 dias úteis, promova a publicação desta DELIBERAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Pará.

**JOÃO AFFONSO DENTICE DA SILVA**  
Presidente do CAP

(Fat. nº 10.019428, Reg. nº 10.019428, Dia: 29/07/93)

**CONVENÇÃO NACIONAL DAS IGREJAS PENTECOSTAL MISSIONÁRIA DO BRASIL**  
Aos 25 dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, reuniu-se sob a orientação de Deus, os seguintes Ministros: Pastor Manoel Cabral da Silva da Igreja Pentecostal Missionária do Norte do Pará, Missionária Rosângela Monteiro Feitosa, Evangelista Wenceslau Antero Monteiro e Joaquim Lopes Feitosa Filho, da Zona Bragantina e a Missionária Coleta Maria Monteiro Pimentel da Capital do Estado do Pará, em sua sede provisória situada a Travessa Vileta nº 548, Pedreira, Belém-PA. E organizaram a Convenção Nacional das Igrejas Pentecostal Missionária do Brasil e elegeram a seguinte Diretoria:

Presidente Vitalício: Pastor MANOEL CABRAL  
Vice-Presidente WENCESLAU ANTERO MONTEIRO  
1ª Secretária: Missionária ROSÂNGELA M. FEITOSA  
2ª Secretária: MARIA IDALINA R. DA SILVA  
1º Tesoureiro: COLETA MARIA MONTEIRO PIMENTEL  
2º Tesoureiro: JOAQUIM LOPES FEITOSA FILHO

No dia 20 de julho de 1993, reuniu à Diretoria e aprovou o Estatuto Convencional, tendo como sede o Fórum Judiciário Belém a capital do Estado do Pará Brasil.

Belém, 20 de julho de 1993 (G. Reg. nº 48139)

\* **Resumo do Estatutos da ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB PARÁ**, reformulados de amorador para satisfazer as exigências do Futebol PROFISSIONAL e nova DIRETORIA, aprovados em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, realizado no dia 11.03.93.  
Denominação: ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB PARÁ  
Data da Fundação: 11 de Fevereiro de 1992  
Administração e Representação: Diretoria  
Prazo de Mandato da Diretoria: 04 anos  
Duração: Prazo indeterminado  
Responsabilidade: Os associados os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraída.  
Dissolução: A ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB PARÁ, somente poderá ser dissolvida caso de insuficiência de recursos comprovado na concessão de seu objetivo e mediante aprovação de sua Assembleia Geral.

Com a dissolução da ASSOCIAÇÃO, a liquidação de seus bens e acervos sociais, será entregue a uma Instituição de Caridade, após procedido o pagamento de todos os seus débitos.

**DIRETORIA**  
Presidente: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. 25 de Setembro, nº 1735, Ed. Ametista, Aptº 1003 - Marco.  
Vice-Presidente: GILVANDRO DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente no Conj. G. Palmeiras Q-58 C/15 - Ananindeua-PA.  
1ª Secretária: CILENE SANTANA MATOS, brasileira, solteira, Secretária, resid. no Conj. C. Nova II - Trav. We-13, nº 361-Ananindeua-PA.  
Tesoureiro: Mª ONEIDE PINTO GOMES, brasileira, casada, residente na Rua Jabatiteua, nº 570-Comerciante  
Presidente-CD-JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, resid. Trav. Mauriti nº 1048 Ed. Solar Mauriti-Aptº 301-Pedreira.  
Diretor de Patrimônio: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, resid. Av. Alcindo Cacela, nº 2357 - Cremação.

Belém-PA, 28 de Julho de 1993.  
EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES  
Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 27.473, edição do dia 21/05/93.

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
LEI Nº 006/93 DE 30 DE ABRIL DE 1993

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, faz saber e sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**NATUREZA, SEDE E FÓRUM**

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de São Félix do Xingu (IPM), conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149, da Constituição Federal, c/c o art. 218 e seu Parágrafo Único da Constituição Estadual, organizado os seus serviços e estruturando o seu Quadro Pessoal.

Art. 2º - O IPM-SFX, autarquia Municipal tem personalidade jurídica de direito Público interno, com a administração autônoma e patrimônio próprio tem sua sede na cidade de São Félix do Xingu e jurisdição em todo o Município, com a finalidade de prestar aos seus contribuintes, os benefícios da Previdência Social e, subsidiariamente, de forma assistencial, auxílios e serviços, reger-se-á pela presente Lei e demais Atos baixados pelos órgãos competentes.

**TÍTULO II**  
**DOS SEGURADOS E BENEFÍCIOS**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS SEGURADOS**

Art. 3º - São segurados obrigatórios, todos os servidores do Município de qualquer categoria, inclusive os inativos, independentes de idade ou sexo, desde que percebam dos cofres públicos Municipal.

Art. 4º - Ao Segurado que por qualquer motivo deixar de pagar suas contribuições, não lhe serão restituídas as já recolhidas.

Art. 5º - O Segurado em dia com suas obrigações, terá direito a todos os benefícios garantidos pelo Instituto.

Art. 6º - São Segurados facultativos.  
I - Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e seus suplentes, quando convocados;  
II - Quaisquer das pessoas referidas no inciso anterior que, afastadas definitivamente dos respectivos cargos, manifestem expressamente, por escrito, o propósito de contribuir para o Instituto;  
III - Os Servidores postos à disposição de qualquer das entidades municipais, sem ônus para o Município, bem como os licenciados sem vencimentos.

**CAPÍTULO II  
DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 7º - São Beneficiários do Instituto:  
I - Todo e qualquer segurado;  
II - Os dependentes do segurado

**CAPÍTULO III  
DOS DEPENDENTES**

Art. 8º - São dependentes dos segurados.  
I - A esposa, companheira;  
II - Os filhos, enteado e filhos adotivos;  
III - O pai e/ou mãe;  
IV - Os irmãos inválidos ou menores de 18 anos.  
1 - A dependência econômica e das pessoas indicadas nos incisos I e II é presumida e das pessoas mencionadas nos incisos III e IV, deverá ser comprovada.  
2 - Pessoas indicadas no inciso III, que forem aposentadas ou independentes financeiramente, não poderão ser consideradas como dependentes de segurado.  
3 - Equiparam-se aos filhos, para a condição de dependentes, mediante declaração escrita do segurado:  
I - O enteado;  
II - O menor que, por determinação judicial se ache sob sua guarda;  
III - O menor que se ache sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.  
Art. 9º - Os dependentes maiores de 21 (Vinte e Um) anos deixam de gozar os direitos estabelecidos nesta Lei, exceto os inválidos, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.  
Parágrafo Único - O dependente menor de 21 (Vinte e Um) anos que emancipar-se por qualquer das formas previstas no art. 9., § 1 e incisos I a IV do Código Civil Brasileiro, perderá a condição de dependente.

Art. 10 - A inscrição do segurado e de seus dependentes, é essencial para a obtenção de qualquer prestação, mediante documento que comprove a dependência.  
Art. 11 - As alterações supervenientes relativas aos dependentes inscritos, exceto as relativas a idade, bem como a existência de novos dependentes devem ser imediatamente comunicadas pelo segurado ao Instituto que poderá exigir, se necessário, a comprovação por documento hábeis, respondendo o segurado, na forma da Lei, pelas despesas indevidas provocadas em face da sua comissão.  
Art. 12 - O dependente que, na forma da Lei, vier a adquirir a condição de segurado obrigatório, perderá automaticamente aquela qualidade.

Art. 13 - Ocorrido o falecimento do segurado, sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes competirá promovê-la para efeito das prestações a que fizerem jus.  
Parágrafo Único - Os benefícios vigorarão a partir da data do deferimento da inscrição.  
Art. 14 - A inscrição indevida será considerada insubsistente, tendo que responder o autor, administrativa, civil e criminalmente, pelas consequências de seu ato.

**TÍTULO III  
DAS CONTRIBUIÇÕES  
CAPÍTULO I  
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS**

Art. 15 - Para o segurado obrigatório, é fixada em 8% (Oito Por Cento) o valor da contribuição mensal para o Instituto de Previdência do Município, calculada sobre o valor da remuneração.

1 - Para os efeitos desta Lei, entende-se como remuneração, as parcelas recebidas a título de vencimento propriamente dito, adicionais, horas extras, proventos de aposentadoria e remuneração de agente político.

2 - Não se incluem na remuneração, os pagamentos de natureza indenizatória, como diárias de viagens ajuda de custo, e gratificação de representação para cargos comissionados.

3 - A contribuição incidirá sempre sobre a remuneração, não se levando em conta as deduções ou a parte não paga por falta de frequência.

Art. 16 - Para o segurado facultativo de que se trata o inciso I do artigo 6 desta Lei, é fixada em 16% (Dezesseis Por Cento) o valor da contribuição mensal para o Instituto, calculada sobre a última remuneração percebida, reajustada sempre que o padrão remuneratório for corrigido.

Parágrafo Único - Os servidores definidos como segurados facultativos no inciso III do art. 6., ficarão equiparados para efeito específico de taxa de contribuição, aos segurados obrigatórios.

Art. 17 - As contribuições dos segurados constituirão o Fundo Assistencial do Instituto, e, em nenhuma hipótese, serão devolvidos mesmo em caso de exoneração, dispensa, demissão, perda ou extinção de mandato, ou ainda por inexistência de beneficiários.

**CAPÍTULO II  
CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL**

Art. 18 - A contribuição da Prefeitura e Câmara Municipal para o Instituto de Previdência, corresponderá ao valor de custeio das aposentadorias e do salário família, além do valor correspondente a 8% (Oito Por Cento) da folha de pagamento, a título de contribuição patronal.

Parágrafo Único - O recolhimento das contribuições da Prefeitura e Câmara Municipal aos confres Instituto de Previdência, será efetuado obrigatoriamente até o décimo dia útil do mês subsequente.

**TÍTULO IV  
DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS  
CAPÍTULO I  
DAS PRESTAÇÕES**

Art. 19 - As prestações asseguradas pelo Instituto de Previdência Municipal consiste em benefícios e serviços:

- I - Quanto Aos Segurados:
  - a) Aposentadoria;
  - b) Salário Família;
  - c) Auxílio Natalidade;
  - d) Serviço de Assistência Financeira;
  - e) Serviço de Assistência Farmacêutica;
  - f) Serviço de Assistência Médico-Hospitalar
  - g) Serviço de Assistência Social.
- II - Quanto aos dependentes:
  - a) Auxílio -Funeral;
  - b) Auxílio-Reclusão;

c) Pensão por morte;  
d) Pecúlio facultativo por morte do segurado contribuinte.  
Art. 20 - O Conselho Previdenciário poderá criar novos benefícios e serviços, ampliar os existentes ou estendê-los a outros beneficiários, a medida das possibilidades da instituição.  
Art. 21 - Farão jus aos benefícios e serviços que o IPM-SFX objetiva prestar, todos os contribuintes e seus beneficiários nele regularmente inscritos, os quais pagarão as taxas remuneratórias estatuídas em regulamento.

Art. 22 - Os segurados de que trata o art. 6, e seis incisos, que por qualquer motivo deixarem de efetuar o recolhimento de mais de 12 (doze) contribuições, perderão o direito às vantagens desta Lei e, somente voltando a fazer jus aquelas vantagens, após o decurso de novo prazo de carência.

Art. 23 - Não terá direito à prestação dos serviços oferecidos pelo Instituto, o cônjuge considerado culpado em processo de separação judicial ou divórcio.

**CAPÍTULO II  
DOS BENEFÍCIOS  
Seção I  
Da Aposentadoria**

Art. 24 - O funcionário será aposentado:  
I - POR INVALIDEZ permanente, seno os proventos integrais, quando decorrentes de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa e incurável ou doença incurável, especificada em Lei proporcionais nos demais casos;

II - COMPULSORIAMENTE, os do sexo masculino aos 70 (setenta) anos de idade, e as do sexo feminino, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

III - VOLUNTARIAMENTE:  
a) Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) Aos 30 (trinta) anos de efetivos exercícios em função de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais;

c) Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) anos se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

d) Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem e aos 50 (cinquenta) anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

1 - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis as que a Lei indicar com base na medicina especializada.

2 - O funcionário ocupante de cargo em Comissão, terá direito à aposentadoria, se preencher todos os requisitos deste artigo, mesmo não sendo titular de cargo efetivo, desde que tenha prestado, pelos menos 05 (cinco) anos de serviço ao Município, suas autarquias e fundações.

3 - Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, a aposentadoria de que trata o inciso III, alínea "a", observará o disposto em regulamento.

4 - A aposentadoria em cargos ou empregos temporários observará o disposto da Lei Federal.

5 - A aposentadoria dos segurados facultativos, de que trata o artigo 6º, obedecerá ao disposto neste artigo.

Art. 25 - Será aposentado com proventos correspondentes ao vencimento ou remuneração de cargo em Comissão ou função gratificada, o funcionário efetivo que o venha exercendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos alternados no Município.

1 - As vantagens definidas neste artigo, são extensivas ao funcionário que, à época da aposentadoria, contar ou perfazer 10 (dez) anos, consecutivos ou não, em cargos em Comissão ou função gratificada.

2 - Quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídos os proventos de maior padrão, desde que lhe corresponda o exercício mínimo de 02 (dois) anos consecutivos, ou padrão imediatamente inferior, desde que superior a 01 (um) anos, se menor o lapso de tempo desse exercício.

Art. 26 - A aposentadoria compulsória será automática e declarada por Decreto, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o funcionário atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Parágrafo Único - O funcionário se afastará do serviço do cargo, no dia imediato em que atingir a idade limite.

Art. 27 - A aposentadoria voluntária ou por invalidez, vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

1 - A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

2 - Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo, ou de ser readaptado, o funcionário será aposentado.

3 - O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria, será considerado como prorrogação da licença.

Art. 28 - O provento de aposentadoria será revisto na mesma data e obedecido o mesmo índice percentual, sempre que se modificar a remuneração do funcionário da atividade.

1 - São extensivos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao funcionário em atividades inclusive, quando decorrente de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

2 - Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não ser inferior ao menor salário mínimo vigente.

Art. 29 - Os proventos de aposentadoria do funcionário afastado para servir a outro órgão ou entidade, serão calculados pelo nível de vencimento e remuneração de seu cargo no Município.

Art. 30 - Ao aposentado será paga a gratificação natalina, no mês de dezembro, em valor equivalente ao respectivo provento.

Art. 31 - O tempo de serviço anterior à nomeação, quando transacionado não será contado para efeito de gratificação quinquenal, mas tão somente para efeito de contagem de tempo de serviço para a aposentadoria.

Art. 32 - Ao funcionário fica assegurado o direito de não comparecer ao trabalho, a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia subsequente ao do protocolo do requerimento da aposentadoria, sem prejuízo da percepção de sua remuneração caso não seja antes cientificado do indeferimento, na forma da Lei.

**Seção II  
Do Salário Família**

Art. 33 - O Salário Família é devido ao funcionário ativo ou inativo do Município, por dependente econômico.

Parágrafo Único - O salário família corresponderá a 05% (cinco por cento) do valor de referência vigente no município.

Art. 34 - Consideram-se dependentes econômicos, para efeito de pagamento do salário família:  
I - o filho menor de 14 (quatorze) anos de qualquer natureza;

II - O filho inválido de qualquer idade ou sexo, desde que total e permanentemente incapaz para o trabalho;

III - O filho estudante até 21 (vinte e um) anos que frequentar curso de primeiro e segundo graus ou superior em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado e que não exerça atividade remunerada, nem possua renda própria.

1 - Equiparam-se ao filho, o enteado, o tutelado ou o curatelado sem meios próprios de subsistência.  
2 - Para os efeitos deste artigo, considera-se renda própria, a importância igual ou superior ao salário mínimo.

Art. 35 - Quando o pai e a Mãe forem funcionários Municipais o salário família será pago integral a ambos.

Parágrafo Único - Ao Pai e a Mãe equiparem-se o padrasto e a madrasta e, na falta deste, ou representantes legais dos incapazes.

Art. 36 - O salário família será pago mesmo nos casos em continuando titular do cargo, o funcionário deixe de receber vencimentos, por qualquer motivo.

Art. 37 - Quando ocorrer óbito de funcionário que perceba salário família, este benefício continuará a ser pago a seus dependentes sem prejuízo da pensão a que fizerem jus.

Art. 38 - O pagamento do salário família só será efetuado a partir da data, do requerimento interessado, acompanhado de cópia do Registro de Nascimento.

**Seção III  
Do Auxílio Natalidade**

Art. 39 - O auxílio natalidade é devido à funcionária por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente a 01 (um) salário mínimo, inclusive no caso de natimorto.

Art. 40 - Não sendo a parturiente funcionária municipal, o auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro funcionário municipal.

Art. 41 - Se o funcionário falecer antes de verificado o parto, a viúva ou companheira terá direito ao recebimento do auxílio natalidade.

Art. 42 - Na hipótese de parto múltiplo, o valor pago será correspondente a tantos auxílios natalidade quanto forem os filhos.

Art. 43 - O pagamento do auxílio natalidade só será efetuado através de requerimento, acompanhado de cópia do Registro de Nascimento.

**Seção IV  
Das medidas de Natureza financeira e contábil.**

Art. 44 - Fica a Diretoria do IPM-SFX, depois de autorizada pelo Conselho Previdenciário, conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamentos aos seus Segurados, aposentados e pensionistas de acordo com o parecer do Conselho Previdenciário, observadas as disponibilidades financeiras da entidade.

Parágrafo Único - Os encargos financeiros cobrados sobre empréstimos de que trata este artigo, serão apenas 70% (setenta por cento), sobre o valor cobrado pelas casas bancárias existentes no Município.

Art. 45 - Os recursos financeiros do IPM-SFX serão depositados em conta própria em estabelecimentos bancários oficiais, salvo motivo de força maior.

**SEÇÃO V  
Do Serviço de Assistência Farmacêutica**

Art. 46 - Para garantir a assistência farmacêutica ao segurado, o Instituto manterá farmácia que fornecerá medicamentos a preço de custo, mais 5% (cinco por cento) para cobrir custos operacionais, mediante apresentação de documento de identidade e respectiva receita médica.

1 - O segurado poderá consignar o valor dos medicamentos que serão descontados mediante declaração autorizativa, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos medicamentos, em folha de pagamento.

2 - Os medicamentos de distribuição gratuita, serão distribuídos apenas aos segurados cadastrados e que estejam em dia com suas contribuições a pessoas que não sejam servidores municipais.

**SEÇÃO VI  
Da Assistência Médico-Hospitalar**

Art. 47 - O segurado terá direito à saúde mediante a assistência médico-hospitalar que compreenderá a prestação de serviços, diretamente ou mediante credenciamento de natureza:

- I - Médica, abrangendo o atendimento:
  - a) clínico cirúrgico;
  - b) pediátrico;
  - c) genecológico;
  - d) cardiológico;
  - e) psiquiátrico;
  - f) oftalmológico;
- II - Odontológico;
- III - Psicológica, na solução de problemas de ajustamento;
- IV - Complementar, abrangendo:
  - a) radioterapia;
  - b) produtos farmacêuticos;
  - c) fisioterapia;
  - d) óculos;
  - e) aparelhos ortopédicos;
  - f) aparelhos de surdez.

Art. 48 - O segurado terá direito integral aos serviços médicos de saúde que forem prestados diretamente pelo Instituto, dentro do Município.

Art. 49 - Os serviços Médicos de Saúde que forem prestados fora do município, serão pagos pelo Instituto, a 50% do valor da nota fiscal. Para qualquer atendimento, torna-se indispensável; autorização prévia do presidente ou do conselho previdenciário.

Art. 50 - O serviço de Assistência Social visa proporcionar aos beneficiários, com amplitude que as possibilidades administrativas, técnicas e financeiras e as condições locais, permitem, a melhoria de suas condições de vida, mediante ajuda pessoal, seja nos desajustamentos individuais e do grupo familiar, seja em suas necessidades referentes à Previdência Municipal, obedecidas entre outras, as seguintes bases técnicas:

- I - Ação pessoal junto aos beneficiários, com a aplicação da técnica apropriada ao trato do caso individual e dos problemas de grupo;
- II - Ação junto a organização da comunidade, por intermédio de centros sociais e pela racional utilização dos recursos comunitários.
- III - Promoção periódica de pesquisas destinadas ao conhecimento do meio social, notadamente das reais condições de vida e necessidade dos beneficiários.
- IV - Habitação, através de carteira própria pelo sistema de consórcio.

**Seção VIII  
Do Auxílio Funeral**

Art. 51 - O auxílio funeral consistirá no pagamento de uma quota única em valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, destinado a auxiliar as despesas com funeral do segurado ativo ou inativo, quando executado por dependente.

1 - Não sendo o executor das despesas, dependente do falecido, estas serão pagas a quem realmente as realizar, devidamente comprovadas, até o limite máximo estabelecido no capítulo deste artigo, fazendo jus, os dependentes, ao saldo por ventura existente.

2 - Quando o valor das despesas com o funeral exceder o limite estabelecido no capítulo deste artigo, aquela será paga pelo dependente ou responsável do falecido.

3 - Na falta de dependentes ou outra pessoa que se encarregue do funeral, poderá a Previdência Municipal fazê-lo dentro dos limites estabelecidos neste artigo.

Seção IX  
Do Auxílio Reclusão

Art. 52 - O auxílio reclusão correspondente a 75% (Setenta e Cinco por cento) da remuneração, será devido aos dependentes do segurado, preso, detento ou recluso que não perceba da Municipalidade, vencimento de qualquer espécie, nem tenha perdido o cargo em razão de condenação.

1. - O requerimento de auxílio reclusão será instruído com certidão de despacho de prisão preventiva ou de sentença condenatória e atestado do efetivo recolhimento do segurado à prisão firmado pela autoridade competente.

2. - O benefício será devido a partir da data do efetivo recolhimento do segurado à prisão, se o pedido for apresentado dentro dos primeiros 30 (trinta) dias desse fato, ou de data de sua apresentação.

Seção X  
Da Pensão por Morte

Art. 53 - Por morte do funcionário segurado os seus dependentes farão jus a pensão global calculada em proporção à totalidade dos dependentes sobre a remuneração ou dos proventos.

Parágrafo Único - Também terão direito à pensão por morte os dependentes de quem tenha sido contratado para função temporária se o falecimento tiver ocorrido em consequência de acidente em serviço.

Art. 54 - A pensão será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que vier a falecer após 12 (doze) contribuições mensais.

Art. 55 - O valor da pensão será de 100% (cem por cento) de remuneração sobre a qual incidia os descontos em partes iguais, ao cônjuge sobrevivente ou companheira(o) ou filhos.

Parágrafo Único - Para os dependentes do segurado falecido e que percebia proventos proporcionais, a pensão será igual à estes, não podendo ser ultrapassados.

Art. 56 - A concessão da pensão não será adiada pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique exclusão de dependentes, só produzirá efeito a contar da data em que for feita.

Parágrafo Único - Se o cônjuge separado judicialmente ou divorciado, estiver percebendo alimento, o percentual da pensão alimentícia judicialmente arbitrada lhe será assegurada, incidindo sobre o valor da pensão, previdenciária devida.

Art. 57 - Não faz jus a pensão o beneficiário que for condenado pela prática de crime doloso de que resultar a morte de funcionário.

Art. 58 - Será concedida pensão provisória aos dependentes do segurado, no quantum estabelecido no artigo 53:

I - Por morte presumida do segurado que será declarada pela autoridade judicial competente;

II - Mediante prova do desaparecimento, em consequência de acidente, desastre ou catástrofe.

1. - A pensão provisória será devida a partir da data do protocolo do pedido, regularmente instruído.

2. - Verificado o reaparecimento do segurado por qualquer meio, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os beneficiários da reposição das quantias já recebidas, desde que não comprovada a má fé do segurado e beneficiários.

Art. 59 - Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - O seu falecimento;

II - O seu casamento, em se tratando de cônjuge, companheira ou companheiro;

III - Anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

IV - A cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

V - A maioria de filho e irmão órfão, aos 21 (Vinte e Um) anos de idade;

VI - A renúncia expressa.

Art. 60 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, preceituando tão-somente as prestações exigíveis depois de 05 (cinco) anos.

Seção XI  
Do Pecúlio Facultativo

Art. 61 - O pecúlio facultativo objetiva proporcionar ao contribuinte, por sua própria iniciativa, possibilidade de garantir, após sua morte, a uma ou mais pessoas expressamente designadas, ajuda financeira, sob a forma de pagamento único.

Parágrafo Único - A declaração de beneficiário será feita ou alterada a qualquer tempo, nela se mencionando o critério da divisão do pecúlio no caso de mais de um beneficiário.

Art. 62 - O pecúlio facultativo se constituirá de valor a ser fixado por regulamentação própria.

1. - O desconto referente ao pecúlio facultativo só será efetuado com a autorização por escrito, do servidor.

2. - Na hipótese em que o servidor solicitar, por requerimento, para deixar de descontar o valor equivalente ao Pecúlio facultativo, o que já fora pago, reverterá em favor do Fundo Assistencial do Instituto.

Art. 63 - O direito ao pecúlio facultativo caducará decorrido 05 (cinco) anos, contados do óbito do funcionário.

TÍTULO V  
DO CUSTEIO  
CAPÍTULO I  
FONTES DE RECEITA

Art. 64 - O custeio das despesas decorrentes da execução do plano previdenciário do Instituto será atendido pelas seguintes fontes de receita:

I - CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO:

a) 08% (oito por cento) sobre a remuneração conforme definido no art. 15, I;

b) 16% (dezesseis por cento) do segurado facultativo, conforme definido no artigo 16.

II - Contribuição de que trata o art. 18.;

III - Juros e outras rendas decorrentes da aplicação de capital;

IV - Amortização de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza efetuados a segurados dentro das normas relativas à assistência financeira;

V - Descontos específicos para fins de pecúlio facultativos, de acordo com as normas que venham a ser definidas pelo Conselho Previdenciário;

VI - Doações e Legados;

VII - Emolumentos e taxas de expediente ou remuneratórias dos serviços;

VIII - Rendas decorrentes da utilização de seu patrimônio;

IX - Outras rendas eventuais ou extraordinárias.

CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - A receita decorrente de descontos consignados em folha de pagamento em favor do Instituto, bem como as contribuições descontadas em ofício dos servidores municipais, deverão ser recolhidas à Tesouraria do Instituto, pelas fontes pagadoras no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da retenção.

Art. 66 - Será punido com a pena de demissão, o servidor que não promover o recolhimento aos cofres do Instituto, nos prazos estabelecidos nesta Lei das receitas de que tratam os artigos 18 e 65 ainda mesmo que a sua comissão tenha sido fundada em ordem administrativa de autoridades superior, a qual, para o efeito deste artigo, se presume, desde logo, manifestamente ilegal.

TÍTULO VI  
DO PATRIMÔNIO E SUA APLICAÇÃO

Art. 67 - Constituem o patrimônio do Instituto:

I - Os bens e direitos;

II - O que venha ser instituído em forma legal.

Parágrafo Único - O patrimônio do Instituto é de sua propriedade exclusiva e, em caso algum, terá aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos em contrário; sujeitos os seus autores à responsabilidade civil e criminal em que venham a incorrer.

TÍTULO VIII  
DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 68 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e a contabilidade obedecerá as seguintes normas, gerais, além das que legalmente estejam determinadas para os órgãos públicos:

I - Todos os atos e fatos econômicos e financeiros serão contabilizados dentro do exercício a que correspondem, salvo se vierem a ser conhecidos após o período de expectativa a encerrar-se no dia trinta e um (31) de janeiro de cada ano;

II - A arrecadação considerará-se como correspondente ao mês a que seja devido o seu recolhimento, mas a que não for realizada até o fim do período de expectativa será contabilizada no exercício em que se realizar, sem prejuízo do seu registro em contas de compensação da época própria;

III - O plano de contas, em sua sistemática e no que concerte a despesa e a receita, objetivará, inclusive, a apuração de custos e de resultados, e, juntamente com o processo de escrituração será estabelecido em Instruções da Presidência do Instituto;

IV - A despesa e a receita serão dobradas em grupos que correspondam às atividades básicas de cada unidade;

V - Anualmente será elaborado um orçamento programa que pormenorizará as receitas previstas e as despesas a serem realizadas e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.

1. - O orçamento anual obedecerá aos princípios de unidade e universalidade com os programas das atividades do Instituto, e na sua elaboração serão considerados, além dos recursos consignados ao mesmo orçamento da Prefeitura, as receitas originárias de outras fontes.

2. - Plano plurianual de investimentos do Instituto obedecerá às normas estabelecidas na legislação federal.

CAPÍTULO II  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 69 - Em 31 de dezembro de cada ano será efetuado o levantamento do balanço Geral que, complementado pela demonstração dos inventários e mapas exigidos pela legislação vigentes, será demonstrado colocando em evidência a situação patrimonial bem como financeira, levando-se o resultado do exercício à conta de Reservas, se positivo, e a conta do Déficit Técnico, se negativo.

Art. 70 - O fundo de Garantia do Instituto será constituído pelo valor total existente na conta de "Provisões" do Balanço Geral, assim distribuído:

I - 70% (setenta por cento) para as reservas técnicas, sendo 35% (trinta e cinco por cento) para o fundo para aumento de Pensões e 30% (trinta por cento) para o fundo de Garantia dos serviços Assistenciais, e 5% (cinco por cento) para fundo de Deserções;

II - 30% (trinta por cento) para as "Reservas de contingências";

Parágrafo Único: Os resultados negativos da conta de Déficit Técnico deverão ser amortizados nos dois exercícios seguintes aos apurados, deduzidos da conta de Reservas de Contingências, os resultados positivos serão incorporados às Reservas nas proporções previstas neste artigo.

TÍTULO VIII  
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

CAPÍTULO I  
ESTRUTURA BÁSICA

Seção I

Disposições preliminares

Art. 71 - A administração do Instituto é composta pelos seguintes órgãos:

I - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

II - PRESIDÊNCIA

1. - O Conselho Previdenciário, composto por 05 (cinco) membros, são nomeados por Decreto do Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

2. - O Presidente do Conselho é indicado dentre os membros titulares e nomeados por Decreto do Prefeito, para o mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

3. - O cargo de Presidente do Instituto e os demais da Estrutura Administrativa serão remunerados.

Aos membros titulares do Conselho Deliberativo, é assegurado o pagamento de jetons por sessão ordinária.

Art. 72 - As decisões do Conselho Previdenciário são tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros e consubstanciadas em RESOLUÇÃO.

SEÇÃO II  
Do Conselho Previdenciário

Art. 73 - O Conselho Previdenciário é o órgão de orientação e coordenação superior e encarregado de desenvolver, planejar e normatizar a política previdenciária no âmbito do Instituto, terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Finanças, que o presidirá;

II - 02 (dois) membros de livre escolha e nomeação do Prefeito, dentre os contribuintes obrigatórios do Instituto;

III - 02 (dois) contribuintes obrigatórios ou facultativos, eleitos pelo órgão de classe.

Art. 74 - Compete ao Conselho Previdenciário, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar a administração do Instituto;

II - Votar o orçamento-programa anual da entidade para posterior aprovação do Prefeito, por Decreto bem assim créditos adicionais;

III - Autorizar o Presidente a aplicar os recursos disponíveis do Instituto;

IV - Autorizar empréstimos aos associados;

V - Examinar, dar parecer e julgar todos os processos referentes aos segurados e dependentes;

VI - Julgar os recursos interpostos contra atos do Presidente;

VII - Resolver todos os assuntos de interesse do Instituto, não afetos à competência do Presidente.

VIII - Decidir sobre gravame e alienação de bens imóveis do Instituto;

IX - Propor ao Prefeito Municipal medidas legislativas a respeito da política previdenciária e assistencial do Município;

X - Dispor sobre o sistema de remuneração dos servidores do Instituto e propor a criação a alteração do Plano de Cargos e Salários dos servidores submetendo a Resolução à homologação do Prefeito, que o fará por decreto;

XI - Elaborar e rever o Regulamento da entidade, submetendo-se à homologação do Prefeito, que o fará por Decreto;

XII - Aprovar o regimento Interno do Instituto;

XIII - Expedir normas sobre questões assuntos e matérias pertinentes às atividades do Instituto, que dependam de Lei ou Decreto;

XIV - Criar novos benefícios e serviços, ampliar os existentes ou estendê-los a outros beneficiários;

XV - Pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros:

a) Afastar do exercício, pelo prazo de no máximo 30 (trinta) dias, o Presidente do Instituto ou qualquer Conselheiro, que ficar indicado na prática de ato lesivo ao Patrimônio do Instituto ou de crime contra a Administração Pública, assegurando o Princípio de ampla defesa;

b) Instaurar Inquérito Administrativo, designando comissão constituída de 03 (três) servidores municipais estáveis para apurar a responsabilidade das pessoas referidas na alínea anterior;

Devendo os membros possuírem condições hierárquicas nunca inferior aos acusados;

c) Com base na conclusão do Inquérito, propor ao Prefeito Municipal, a aplicação de pena de perda da função as pessoas de que trata a alínea "a";

d) Representar à autoridade judicial competente, para a apuração da responsabilidade civil e "c", criminal das pessoas de que trata a alínea "a" independentemente da aplicação efetiva da pena prevista na alínea "c" designando profissional habilitado para acompanhar processo judicial em todos os seus tramites;

XVI - Indicar através de lista tríplice, os nomes de contribuintes obrigatórios, dentre os quais será escolhido pelo Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto, atendidas as exigências da presente Lei.

Art. 75 - O Conselho Previdenciário reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente, apenas por convocação do Presidente do Instituto, por no máximo até 02 (duas) vezes no mês;

SEÇÃO III  
Da Presidência

Art. 76 - A presidência é o conjunto de órgão de orientação e execução sob a administração do Presidente do Instituto.

Art. 77 - O Presidente do Instituto será designado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Conselho Previdenciário através de lista tríplice, dentre os funcionários municipais contribuintes obrigatórios que sejam ocupantes de Cargos Públicos Municipais, possuam conhecimento de Administração Pública e sejam portadores do Curso de 2º ou 3º grau e estejam devidamente habilitados para o exercício do cargo.

Art. 78 - A Presidência compreende os seguintes órgãos, ressalva a competência conferida pelo art. 73x, ao Conselho Previdenciário:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Programação e Orçamento;

III - Assessoria Jurídica;

IV - Departamento de Administração;

V - Departamento financeiro (Tesouraria e Contabilidade);

VI - Departamento de Previdência.

Art. 79 - Ao Presidente compete:

I - Exercer as atividades de administração geral e específica da entidade, nos termos desta lei, do regulamento e do Regimento Interno;

II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do conselho Previdenciário;

III - Representar o Instituto em juízo ou fora dele;

IV - Prestar contas trimestralmente ao Tribunal de Contas dos Municípios, encaminhando balancete e respectiva documentação até 30 (trinta) dias subsequentes aos trimestres vencidos;

V - Encaminhar cópia do balancete trimestral ao Conselho Previdenciário;

VI - Encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios até 31 de Março o Balanço Geral do exercício anterior, enviando cópia ao Conselho Previdenciário;

VII - Nomear e exonerar livremente os ocupantes de cargos em Comissão;

IX - Ordenar as despesas do Instituto, bem como visar todos os documentos de receitas,

X - Aplicar, após deliberação do Conselho Previdenciário os recursos financeiros disponíveis da entidade.

Art. 80 - O regimento Interno do Instituto, aprovado pelo Conselho Previdenciário, disporá sobre as atividades dos órgãos da Presidência, bem como as atribuições dos respectivos dirigentes.

Art. 81 - O presidente poderá requisitar servidores públicos municipais para exercerem funções no Instituto, sem prejuízo de todos os direitos e vantagens que lhes sejam asseguradas.

Parágrafo Único - Aos requisitados em caráter temporário para exercerem cargo em comissão, também é assegurado o disposto "in fine".

CAPÍTULO II  
DAS MEDIDAS DE ORDEM FINANCEIRA

Art. 82 - O Instituto concederá, mediante consignação em folha de pagamento ou contra-cheque, empréstimo financeiro aos segurados que recebem dos cofres da Prefeitura, Câmara Municipal de órgão da Administração Indireta, extensivo aos aposentados e pensionistas, de acordo com as normas estabelecidas em Resolução do Conselho Previdenciário.

Parágrafo Único - O Conselho Previdenciário, através de Resolução estabelecerá normas disciplinadoras para a concessão dos empréstimos financeiros, bem como os juros a serem cobrados, que não excederão os praticados no mercado.

Art. 83 - Os recursos financeiros do Instituto serão depositados em conta própria em Instituição bancária oficial no Município; permitindo-se a utilização de Instituição particular somente em caso de inexistência de banco oficial.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 84 - Os membros do Conselho Previdenciário receberão jeton de 1/4 (Um Quarto) do salário mínimo vigente, por sessão ordinária a que comparecem admitida a percepção do mesmo jeton pelo comparecimento, no máximo, de duas sessões extraordinárias.

Art. 85 - O funcionário municipal, quando no exercício do cargo de presidente do Instituto, ficará desligado de seu cargo administrativo contanto o tempo de serviço para todos os efeitos legais como se o tivesse exercendo.

Parágrafo Único - É facultado ao funcionário ocupante do cargo de Presidente do Instituto optar pela remuneração do cargo administrativo ou de Presidente.

Art. 86 - Os atuais encargos da Prefeitura e Câmara Municipal, referentes a aposentadoria pensionistas, a partir da publicação desta lei, passarão à responsabilidade do Instituto, mediante comunicação oficial do órgão.

Art. 87.- A partir do primeiro mês após a data da publicação da presente lei, será descontado, mensalmente, em folha de pagamento ou contra-cheque, o percentual constante do artigo 15,16 e 18 sobre a remuneração de todos os servidores municipais e autárquicos repassados ao Instituto.

Parágrafo Único - As contribuições de que trata este artigo, serão repassadas ao Instituto, no máximo até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, pelos Prefeitos, Presidente da Câmara Municipal e dirigentes autárquicos, consoantes prescreve o Parágrafo Único do art. 218, da Constituição Estadual.

Art. 88.- Os órgãos competentes dos Poderes Executivos, Legislativos e autárquicos, ficam obrigados a enviar, mensalmente, ao Instituto, uma cópia da folha de pagamento ou contra-cheque, de todos os servidores.

Art. 89.- As despesas decorrentes da execução desta lei, pelos Poderes Executivos, legislativos e Autarquias, correrão à conta de seus recursos financeiros

Art. 90.- O Conselho Previdenciário, fica autorizado a expedir Resolução destinada a regulamentação e execução da presente Lei.

Art. 91.- Os bens destinados pelo Poder Executivo à Autarquia comparam o seu patrimônio e serão acrescido dos que vierem a ser adquiridos ou incorporados.

Art. 92.- Os benefícios criados nos termos da presente Lei terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a vigência da presente lei para serem concedidos aos segurados.

Parágrafo Único - O Presidente do IPM-SEX, nomeado pelo Prefeito Municipal tem Status de Secretário Municipal e vencimentos equivalentes.

Art. 93.- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário, considerando-se supletiva a legislação estadual vigente para a Previdência dos Servidores públicos Estaduais.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de Abril de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

(Fat nº 10 019449, Reg nº 10.019449, Dia: 29/07/93)

## JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora MARIA DE FATIMA DE PAULA PESSOA COSTA, Juíza Federal Substituta, em exercício na 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, nos termos do Decreto-Lei 554/69, combinado com o art. 34, in fine, do Decreto-Lei 3.365/41, pretendem pagar a FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, WALDEMAR BASILIO NUNES, IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES, ROGERIO RAMOS FERRAZ, MONICA MAIA FERRAZ, DIVINA FERNANDES DE OLIVEIRA, DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CLARISMUNDO ALVES MENDONÇA, ELZA ELISA ROLIM BRAGA, JOSE MATOS DE MESQUITA, AELIO CARVALHO SILVA, CIDALIA CASTRU DE MATOS CARVALHO, GISELE RAMOS FERRAZ, RONALDO RAMOS FERRAZ e SOLETE FOIZER FERRAZ, na Ação Desapropriatória, processo nº 91.0000668-8, a importância de Cr\$ 228.111.400,63 (duzentos e vinte oito mil e sessenta e três centavos), correspondente a desapropriação do imóvel rural denominado GLEBA ITABOICAL, constituída pelos lotes "O", "P", "Q", "S", "T", "U", "X", "Y" e parte dos lotes "R" e "V", com área total de 39.360,2528 ha (trinta e nove mil trezentos e sessenta hectares, vinte e cinco araras e vinte e oito centiares), situados nos municípios de Irituia e Capitão Poço, neste Estado, constituindo-se, também objeto da desapropriação as benfeitorias adquiridas ou edificadas pelo expropriado, excluindo-se, porém os semoventes, as máquinas e implementos agrícolas. Os valores suso já consignados em depósitos, correpondente a 16.600 (dezesesseis mil e seiscentos), Titulos da Dívida Agrária-TDA's, representados por 247 (duzentos e quarenta e sete) certificados, todos de série F de nºs. 074.045 a 074.291 no valor nominal de Cr\$ 30,85 (trinta cruzeiros e oitenta e cinco centavos) reajustados à época de seus vencimentos, de acordo com a Portaria Ministerial, nos termos da Lei nº 4.357 de 16/07/1964, perfazendo um total de Cr\$ 175.660.536,00 (cento e setenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros), valor esse complementado (sobra v de emissão) em moeda corrente pela quantia de Cr\$ 72.935,99 (setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) e sendo o preço total das benfeitorias indenizáveis de Cr\$ 52.377.928,64 (cinquenta e dois milhões trezentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Para que terceiros interessados, se houverem, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direito creditório. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do EDITAL, ou provada a inexistência ao justo título, ou, ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz, por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levantá-lo. O presente Edital, será afixado no local de costume e publica do três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação. Ex pedido nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias de julho do ano de mil novecentos e vinte e três. Eu, *Maria de Fatima de Paula Pessoa Costa*, (Jesaias Pinheiro de Oliveira), Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, *Waldemar Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, reconheci e subscrevo.

*Maria de Fatima de Paula Pessoa Costa*  
MARIA DE FATIMA DE PAULA PESSOA COSTA  
Juíza Federal Substituta,  
em exercício na 4ª Vara

(G. Reg. 45.143)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM BOLETIM Nº 029/93

PROCESSO Nº 10ª JCI-520/93  
RECLAMANTE: FRANCISCO DE JESUS SANTANA  
ADVOGADA: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
RECLAMADA: VARIG S/A  
ADVOGADA: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/ RECLAMADA E P/ RECLAMANTE

PROCESSO Nº 10ª JCI-859/93  
RECLAMANTE: FERNANDO GOMES DE SOUZA  
ADVOGADO: SIDNEY ALMEIDA JUNIOR  
RECLAMADO: SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SESC  
ADVOGADO: MANOEL MARQUES S. NETO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO P/ RECLAMADO

BOLETIM Nº 032/93  
JUIZ PRESIDENTE: LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA DE L. GUERREIRO DA COSTA

PROC. Nº 10ª JCI-418/93  
RECLAMANTE: CARLOS SERVOLO DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA  
RECLAMADO: M.B. PINTURA E REFORMA LTDA.  
SENTENÇA: CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. CUSTAS RECTE DE CR\$ 300.638,05. CALCULADAS S/ CR\$ 15.000.000,00. NOTIFIQUE-SE PARTES FACE ANTECIPAÇÃO PUBLICAÇÃO SENTENÇA.

PROC. Nº 10ª JCI-988/93  
RECLAMANTE: NAZARÉ DE FÁTIMA LOBATO DE SOUZA  
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO: THADEU DE JESUS E SILVA  
SENTENÇA: CONHECER. ACOLHER E DAR EFEITO MODIFICATIVO AOS EMB. DE DECLARAÇÃO. JULGAR PROC. PARTE CONDENAR RECDA PAGAR DIF. SALARIAIS E CONSECT. IPC/MARÇO/90. PERÍODO ABR/90 A FEV./91 MAIS JCM. CUSTAS RECDA DE CR\$ 1.000.638,05 S/ CR\$ 50.000.000,00 NOTIFIQUE-SE PARTES.

PROC. Nº 10ª JCI-250/93  
RECLAMANTE: JOÃO MENDONÇA DIAS  
RECLAMADO: GUAIARÁ VEÍCULOS  
ADVOGADO: MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA  
SENTENÇA: CONHECER, E REJEITAR EMB. DECLARAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROC. Nº 10ª JCI-541/93  
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DIAS TAVARES  
ADVOGADO: MARCOS VENÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: MANOEL ROBERTO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
SENTENÇA: CONHECER, E REJEITAR EMB. DECLARAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROC. Nº 10ª JCI-991/93  
RECLAMANTE: SELMA DO SOCORRO CORRÊA COSTA  
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO: F.S. CARRAPATOSO E CIA LTDA.  
ADVOGADO: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELO  
SENTENÇA: CONHECER/ACOLHER EMB. DECLARAÇÃO P/ INCLUIR SENTENÇA ESCLARECEDORA ACIMA EXPOSTOS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROC. Nº 10ª JCI-621/93  
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES  
ADVOGADO: ANA MARIA GOMES RODRIGUES  
RECLAMADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.  
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA  
SENTENÇA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROC. Nº 10ª JCI-644/93  
RECLAMANTE: CARLOS PEDRO COSTA FARIAS  
ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO  
RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.  
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
SENTENÇA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA

PROC. Nº 10ª JCI-679/93  
RECLAMANTE: CLEMILTON ROCHA DE ARAÚJO  
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR  
RECLAMADO: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.  
ADVOGADO: PAULO MEIRA  
SENTENÇA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROC. Nº 10ª JCI-954/93  
RECLAMANTE: EDIVALDO COELHO DA PAIXÃO  
ADVOGADO: POLIDORIO BARBALHO  
RECLAMADO: AIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
ADVOGADO: TSUGUO KOYAMA  
ASSUNTO: SENTENÇA: CONHECER/ REJEITAR EMB. DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE PARTES. CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROC. Nº 10ª JCI-923/93  
RECLAMANTE: ABELARDO LIRA DE BRITO  
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
RECLAMADO: F. PIO & CIA LTDA.  
ADVOGADO: THADEU DE JESUS E SILVA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E RECLAMADO.

PROC. Nº 10ª JCI-530/93  
RECLAMANTE: PLÍNIO NUNES DA SILVA  
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
RECLAMADO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.  
ADVOGADO: MARIA STELA RIBEIRO  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROC. Nº 10ª JCI-157/93  
RECLAMANTE: NELSON RAIMUNDO DA COSTA LIMA  
ADVOGADO: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA  
RECLAMADO: MESBLA - LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A.  
ADVOGADO: MARÍLIA REBELO GIROTO  
ASSUNTO: SENTENÇA: CONHECER/ACOLHER EMB. DECLARAÇÃO. PARA INCLUIR CONCLUSÃO COMPENSAÇÃO VLRS. PAGOS TÍTULO H. EXTRAS E IMPROCEDÊNCIA PEDIDO A MAIOR DE COMPENSAÇÃO PELA EMPRESA. NOTIFIQUE-SE PARTES. CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROC. Nº 10ª JCI-909/93  
RECLAMANTE: ANTONIO MARTINHO ALVES JÚNIOR  
ADVOGADO: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO  
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARÁ LTDA.  
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

### 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

JUIZ PRESIDENTE: LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
DIRETORA DE SECRETARIA: Mª DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA

BOLETIM Nº 36/93

PROC. Nº 10ª JCI-814/93  
RECLAMANTE: NELLYCE MARIA PALANKOF  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL  
RECLAMADO: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA  
SENTENÇA: CONHECER/ REJEITAR EMB. DECLARAÇÃO NOT.-SE PARTES

PROC. Nº 10ª JCI-82/93  
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO LINHARES FILHO  
ADVOGADO: OLGA BAYMA  
RECLAMADO: BANCO REAL S/A  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC. ORDINÁRIO DO RECTE E RECDO

PROC. Nº 10ª JCI-955/93  
RECLAMANTE: RAIMUNDA APARECIDA LIMA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
RECLAMADO: FUNDAÇÃO LEGÍO BRASILEIRA. DE ASSISTÊNCIA  
ADVOGADO: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC. ORDINÁRIO DA RECLAMADA

PROC. Nº 10ª JCI-1054/93  
RECLAMANTE: JOVENILDO MOTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
RECLAMADO: ENGENHARIA INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC. ORDINÁRIO DA RECLAMADA

PROC. Nº 10ª JCI-649/93  
RECLAMANTE: ROSE MARY MARTINS TEIXEIRA  
ADVOGADO: ALBERTO RUY DIAS DA SILVA  
RECLAMADO: SISTEMAS TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE LTDA.  
ADVOGADO: ICARAI DIAS DANTAS  
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE

PROC. Nº 10ª JCI-649/93  
RECLAMANTE: SIND. TRAB. PROCESSAMENTO DADOS E. PARÁ  
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN  
RECLAMADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO  
ASSUNTO: SENTENÇA REJEITAR PRELIMINAR E DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE, INCIDENTER TANTUN, DO INCISO I DO ART. 2º DO DEC. LEI 2425/88. CUSTAS RECDO. S/150 MILHÕES, EM CR\$ 3.000.638,05. NOT. PARTES FACE ANTECIPAÇÃO. CONTRAMINUTAR REC. ORDINÁRIO RECLDA.

PROC. Nº 10ª JCI-695/93  
RECLAMANTE: SIND. TRAB. PROCESSAMENTO DADOS E. PARÁ  
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN  
RECLAMADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA  
ASSUNTO: SENTENÇA REJEITAR PRELIMINAR E DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE, INCIDENTER TANTUN, DO INCISO I DO ART. 2º DO DEC. LEI 2425/88. CUSTAS RECDA. S/150 MILHÕES, EM CR\$ 3.000.638,05. NOT. PARTES ANTECIPADA. CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO RECLAMADA.

PROC. Nº 10ª JCI-106/93  
RECLAMANTE: MARIO NEVES DE MORAES  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES BRITO  
RECLAMADO: TRANSPORTADORA BELÊNENSE LTDA.  
ADVOGADO: SIMONE CRUZ VIEIRA  
ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO AGRAVO INSTRUMENTO P/ RECLAMADA

PROC. Nº 10ª JCI-760/93  
RECLAMANTE: JORGE NAZARENO MELO LAVAREDA  
ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO  
RECLAMADO: RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA.  
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL  
DESPACHO: I - SEM PAGAMENTO CUSTAS E O DEP. RECURSAL O RO E DESERTO. II - NO EXERCÍCIO DO 1º JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, NÃO O RECEBO. III - NOTIFIQUE-SE. IV - AO CALCULO.

PROC. Nº 10ª JCI-285/93  
RECLAMANTE: GENIVALDO SANTOS CRISTO  
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI  
RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO.  
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL  
DESPACHO: NO EXERCÍCIO DO 1º JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, DEIXO DE RECEBE-LO, POR DESERTO. NOTIFIQUE-SE. AO CALCULO.

PROC. Nº 10ª JCI-949/93  
RECLAMANTE: MANOEL QUARESMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR  
RECLAMADO: H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO:

DESPACHO: NO EXERCÍCIO DO PRIMEIRO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSOS, DEIXO DE RECEBE-LO, POR EXTEMPORANEO DE-SE CIÊNCIA.

PROC. Nº 10ª JCI-986/93  
 RECLAMANTE: ROBERTO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA  
 ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
 RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.  
 ADVOGADO:  
 ASSUNTO: CONTRAMINUTAR REC. ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. I - E DA LETRA ART. 463 CPC QUE "AO PUBLIC. SENT. MERITO, O JUIZ CUMPRE E ACABA O OF. JURISDICCIONAL." O COLEGIADO CONDENOU RECT NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NÃO POSSUI COMPETÊNCIA, O JUIZ PRESIDENTE DA JCI, P/NOTIFICAR ESTA DECISÃO, NO PROC. CONHECIMENTO NA EXECUÇÃO ARTS. 876 E SECTS. CLT (QUE SO SE INICIA APÓS TRANSITO EM JULG. DA SENTENÇA), EFETIVAMENTE, PODERA O JUIZ PRESIDENTE CONCEDER ESTA ISENÇÃO; II - O ART. 789, PAR 4º CLT: "AS CUSTAS SERÃO PAGAS P/VENCIDO... NO CASO RECURSO, DENTRO DE 5 DIAS, DA INTERPOSIÇÃO..." HÁ UMA GRANDE DIF. ENTRE PAGAR (COD. 1505) E DEPOSITAR (COD. 418). POR OUTRO LADO A OBRIGAÇÃO Qª PREENCHIMENTO DAS GUIAS CUSTAS E DA PARTE E NÃO DA SECRETARIA. ISTO POSTO: III - CERTIFIQUE-SE, NOS AUTOS, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIGÊNCIA, ANOTADA NA CTPS JUNT. P/RECTE E, APÓS, DEVOLVA-A COMO REQUERIDO NOTIFIQUE-SE.  
 (G. Reg. nº 48.069)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PROCESSO TRT Nº RO 4260/92

RECORRENTES: BENEDITO TORRES DA SILVA e OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra  
 RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN  
 Procuradora: Dr. Alfredo A.G. Sade

D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está devidamente fundamentado.

II - Insurgem-se os recorrentes contra a decisão que negou seu pleito de isonomia salarial e indeferiu parcela de honorários advocatícios. Apontam violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com as transcrições de fls.384, ficou evidenciado o conflito, especialmente no que se refere à matéria ligada aos honorários advocatícios, dando ensejo à revista com base na alínea a do art. 896 da CLT. Desnecessário se torna, portanto, o exame dos demais aspectos do apelo.

III - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 5150/92

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
 Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros  
 RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
 Adv.: Dr. Adilson Gólvão Vercosa e outro

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem e com o devido fundamento legal.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decisão regional que, rejeitando, a preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Insistindo nas alegações do RO, aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com o aresto deste Regional, transcrito a fls. 559, admito como demonstrado o alegado conflito jurisprudencial capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar-se os demais argumentos recursais e o outro pressuposto consolidado, ao teor do enunciado 285 do C. TST.

IV - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.  
 Belém, 16 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 5200/92

RECORRENTES: ALTIBERTO NAZARENO FERREIRA DE MENEZES e OUTROS  
 Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias e outras  
 RECORRIDA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 82/85 está em ordem e fundamenta-se apenas na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Os recorrentes questionam a decisão de fls.75/79, que mantendo a sentença de primeiro grau, indeferiu a diferença do percentual concedido na convenção coletiva celebrada em setembro de 1989(76). Colaciona arestos para confronto.

III - Não considero demonstrado o alegado conflito. Os arestos transcritos como paradigmas divergentes descumprem o disposto no Enunciado 38/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro nos enunciados, 23, 38 e 296, do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
 Belém, 16 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 4175/92

RECORRENTE: WALDEMIR PAIVA LIMA  
 Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias e outras  
 RECORRIDA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 50/51 está em ordem e fundamenta-se apenas na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente pretende a reforma do v. acórdão, de fls. 45/47 que manteve a decisão de primeiro grau, acolhendo a preliminar de coisa julgada, e extinguiu o processo sem julgamento do mérito em relação à aplicação do percentual de 141,51% e suas diferenças consectárias (fls.46). Traz aresto como paradigma divergente.

III - Não considero demonstrado o alegado conflito. O único aresto transcrito é inespecífico. Naquele caso, eram diferenças de verbas rescisórias ainda não reclamadas. Nestes autos, as instâncias ordinárias entenderam tratar-se de aplicação do art. 890 da CLT.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.  
 Belém, 16 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 4484/92

RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.  
 Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues  
 RECORRIDO: JOSÉ EDSON PEREIRA LIMA  
 Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão da 1ª Turma que, não constando o nome do reclamante na Relação de Empregados, fls. 50, considerou deserto seu RO. Alega violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - O apelo não pode ser admitido. As razões da recorrente apenas tecem singelas considerações sobre os fundamentos da decisão impugnada, sem apontar, de forma eficaz, qualquer preceito legal que porventura tenha sido violado ou aresto com tese divergente. Os arestos trazidos como paradigmas divergentes, referem-se

à matéria de mérito, que não chegou a ser apreciada. Por isso, encontram óbice no Enunciado nº 297 do TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.  
 Belém, 15 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 5842/92

RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
 Adv.: Dr. Mário Leite Soares  
 RECORRIDOS: EVANDRO SANTOS ALCANTARA, FRANCISCO CARLOS MESCOUTO BARROS e JOEL AMARO DA SILVA  
 Adv.: Dr. Evanildo Carneiro da Silva e outro

D E S P A C H O

I - Recurso tempestivo, firmado por advogado com habilitação e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra as decisões de fls. 1073/1084 e 1093/1097. Questionando o deferimento da parcela de participação nos lucros, traz arestos deste E. Ditavo Regional para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - As transcrições de fls.1101, sobre situação idêntica aos presentes autos, em que a parcela participação nos lucros foi negada, por ser alheia ao contrato de trabalho, evidencia o conflito de teses capaz de ensejar a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.  
 Belém, 15 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)

PROCESSO TRT Nº RO 6266/92

RECORRENTE:- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ  
 Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira  
 RECORRIDO:- AUGUSTO OBERDAN SARMANHO MORAES  
 Adv.: Dr. Antônio Carvalho Lobo

D E S P A C H O

I - o recurso atende aos pressupostos comuns e está fundamentado.

II - O tema central da controvérsia está na estabilidade provisória de empregado eleito delegado sindical. Decidiram as instâncias ordinárias favoravelmente ao reclamante, tendo em vista normas constantes de Acordo Coletivo, reconhecendo a estabilidade nessas hipóteses. Inconformado, o reclamado recorre de revista, alegando que não houve a comunicação da candidatura, requisito indispensável para a configuração da estabilidade, nos termos do § 4º do art. 543 da CLT. Aponta, também, violação ao inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, e art. 515 e seus parágrafos do CPC, por negativa de tutela jurisdiccional.

III - Não tem razão. Quanto à tese de negativa de tutela jurisdiccional, o Acórdão nº 2542/93-2ª T rejeitou os embargos, por não ter havido arguição de preliminar de carência de ação no curso ordinário. Não vislumbro, portanto, a violação legal apontada. Quando muito, seria hipótese de aplicação do Enunciado nº 221/TST. No mérito, melhor sorte não assiste ao recorrente, é que a jurisprudência trazida para demonstração da divergência não se ajusta à hipótese dos autos, que trata de eleição de delegado sindical, de conformidade com normas de acordo coletivo, para o que não há registro prévio de candidatura.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 19 de julho de 1993  
 MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
 (G.Reg.48.018)





# Diário Oficial

0753

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.521

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS  
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

MES: JUNHO/1993

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	1.633.657.586.978,73
.ICMS	1.251.001.069.651,99
.IPVA (BELEM)	27.404.547.686,87
.IPVA (INTERIOR)	3.902.599.566,04
.I R P F	39.439.530.132,61
.OUTRAS	11.194.058.057,44
.APLICACOES	300.665.782.883,77

B) RECEITA TRANSFERIDA	1.657.754.021.395,80
.F P E	1.539.913.888.559,11
.IPI EXPORTACAO	99.958.969.859,99
.FE ISO	2.055.455.053,09
.RECURSOS MINERAIS	5.226.173.591,31
.RECURSOS HIDRICOS	10.672.545.202,34
.ROYALTIES	224.989.129,96

C) RECEITA VINCULADA	106.082.780.211,65
.CONV.MONTE ALEGRE	500.787.000,00
.SEDOC.CONV/FEDERAL	108.208.340,00
.CONV DIA VALE RIO DOCE	510.000.000,00
.CONV. HOSPITAL DOS SERVIDORES	324.070.000,00
.IDESP/CONV 131	961.680.000,00
.TRANSFERENCIA F A E	103.678.034.871,65
T O T A L (A+E+C)	3.397.494.388.586,18

DIRETORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA  
COORDENADORIA FINANCEIRA  
BALANCETE FINANCEIRO 2o. TRIMESTRE / 93

cr\$ 1000000,00

RECEITA	VALORES	%	DESPESA	VALORES	%
01 RECEITA PROPRIA	3.764.827,29	49,28	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	3.513.007,52	45,78
.ICMS	2.918.052,06		.PESSOAL ATIVO	2.750.736,09	
.IPVA	58.263,86		.PESSOAL INATIVO	476.354,27	
.IRPF	71.995,60		.OBRIG.PATRONAIS	237.020,25	
.OUTRAS	26.110,96		.DIARIAS	48.956,91	
.APLICACOES	660.404,87		02 DIVIDA PUBLICA	345.165,12	4,52
02 RECEITA TRANSFERIDA	3.331.547,24	43,61	.INTERNA	97.281,02	
.F P E	3.052.481,74		.EXTERNA	247.004,10	
.F. E X P	237.951,51		03 OUT.DESP.CORRENTES	680.923,41	8,71
.REC.MIN.	11.741,38		.DIRETAS	316.527,49	
.FE / ISO	4.690,98		.INDIRETAS	107.756,31	
.ROYALTIES	556,81		.EGE /SEFA	236.467,13	
.REC.HIDRICOS	24.124,82		.EGE /SEAD	17.040,86	
03 RECEITA VINCULADA	542.918,08	7,11	.OUTRAS	3.134,39	
.SEDOC.CONV.FED.	208,35		04 INVESTIMENTOS	1.365.368,16	17,37
.SAL.EDUC-C/EST.	42.155,92		.DIRETAS	658.251,14	
.SEDOC - FAE	24.867,02		.INDIRETAS	14.394,68	
.TRANSF. FAE	103.678,03		.AUMENTO DE CAPITAL	370.347,29	
.REC.EMP E FINANC.	352.051,54		.F D E	189.036,68	
.REC. DE DOACOES	171,51		.O U T R O S	133.130,37	
.CONVENIOS	19.785,71		05 TRANSF. AOS MUNIC.	825.768,23	10,03
04 SUB.TOTAL(1+2+3)	7.639.292,61	99,99	.ICMS	729.751,09	
05 SALDO FINANC.TRIM. ANTER.	244,60	0,01	.IPVA	31.044,70	
06 RETORNO DE RECEITA	230,22	0,01	.IPI / EXP	64.972,44	
T O T A L (4+5+6)	7.639.767,43	100,00	06 OUTROS PODERES	812.558,22	10,64
			.LEGISLATIVO	365.275,16	
			.JUDICIARIO	287.925,32	
			.M.PUBLICO	159.357,74	
			07 RESTOS A PAGAR	19.768,76	0,26
			08 SUB.TOTAL(1+2+3+4+5+6+7)	7.562.642,42	98,77
			09 SALDO DO TRIMESTRE	77.105,01	1,01
			T O T A L (8+9)	7.639.767,43	100,00

CP93/0086123-9

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

PORTARIA Nº 74 DE 28 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO 001/93 DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 51/93);

R E S O L V E:

PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 198 DO ESTATUTO DOS PUNICIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 51/93) A CONTAR DE 31.07.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE JULHO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0086115-6

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO PARA DIAGNÓSTICO DE MALARIA, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, OBRIGANDO-SE A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL LABORATORIAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE POR INTERESSE SANE AS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR À CEDENTE SUA PRETENSÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO, PELO DE CUMPRIMENTO DE QUAISQUER CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES

TUADAS, QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUIVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTESSAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA, PARA DIRMIR QUAISQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTETE TERMO, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 27 DE JULHO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSE LIMA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CP93/0086113-1

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DO OUTRO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA, ME DIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.



LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar, Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/NO.  
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio da Seduc, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
 Belém, 29 de julho de 1993.  
 A Comissão CP93/0066203-4

(Fat. nº 10 019426, Reg. nº 10.019426, Dias: 29, 30/07 e 02/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Tatiana Freitas C. Silva**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 20.5.93 a 15.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0056280-4

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Shirley MacLane Rodrigues de Oliveira**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 31.5.93 a 26.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073497-0

**Contratante: SEDUC**  
**CONTRATADO: Elisoneide de Nazaré Freitas Rodrigues**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 27.5.93 a 22.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073514-4

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Deuzarina da Silva**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 27.5.93 a 22.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073507-1

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Clemente Geruza Aguiar Neves**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.5.93 a 23.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município de Belém.** CP93/0073499-7

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Wilson Barbosa Bandel**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 07.05.93 a 02.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073516-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria das Graças da Silva Marruaz**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.5.93 a 15.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073508-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Ivonilde das Graças Fonseca Rodrigues**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 14.5.93 a 09.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073484-9

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Antonia Maria Maues dos Santos**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 08.06.93 a 04.12.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073476-8

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Gilberto Nascimento de Araújo**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 03.05.93 a 29.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073475-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria Rosália Pereira da Silva**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 03.05.93 a 29.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073525-6

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Julio Cesar do Nascimento Oliveira**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 03.05.93 a 29.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073625-6

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073623-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Lindalva de Souza Pereira**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073627-2

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Carlos Alberto Sozar**  
**Cargo: Vigia**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém.** CP93/0073625-4

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria Célia Peniche de Oliveira**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073646-5

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Ruth dos Santos Pinto**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073656-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Sandra da Silva Chaves**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073656-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria José Silva Fiuza**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073650-7

**Contratante: SEDUC**  
**CONTRATADO: Carmem Lúcia Monteiro Honorato**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073651-9

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria Silva Fiuza**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073644-2

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Selma dos Santos Pinheiro**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073652-3

**Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073660-4

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Kleber Dornelas Alves**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073654-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Carmem Célia Nobre Bacelar**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 27.05.93 a 22.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073658-2

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria das Graças Felix de Souza**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073283-6

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Antonio Olinsio**  
**Cargo: Vigia**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 06.05.93 a 01.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073292-7

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Elza Mesquita**  
**Cargo: Servente**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.4.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073300-1

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Sheila Maria Mesquita**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.4.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0073284-6

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Arlete Bruno Osório**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.04.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0055377-7

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Melquizezeque Correia Nunes**  
**Cargo: Vigia**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.04.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0055373-9

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Jailma Monteiro de Idma**  
**Cargo: Merendeira**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.04.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0035359-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Rinaldo da Costa Melo**  
**Cargo: Vigia**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 28.04.93 a 24.10.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0035351-3

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria de Nazaré Santos Carvalho**  
**Cargo: Escrevente Datilógrafo**  
**Carga Horária: 150h.**  
**Prazo: 01.06.93 a 27.11.93**  
**Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.**  
**Município: Belém** CP93/0035453-0

**Contratante: SEDUC**  
**Contratado: Maria do Socorro da Costa Correia**  
**Cargo: Servente**

Carga Horária: 150h.  
Prazo: 08.06.93 a 04.12.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035885-4  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosana Maria Almeida Almeida.  
Cargo: Auxiliar de Secretaria  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 07.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035901-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Fernando de Souza Reis  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150h.

Prazo: 12.5.93 a 07.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035907-4  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Claudio Emerson Ribeiro Dias  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 07.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035917-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Socorro Sousa Reis  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 7.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035925-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazaré Batista da Silva  
Cargo: Merendeira  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 7.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035973-1  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Gouveia Alves  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 7.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035941-2  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Lúcia Viana Wanzeler  
Cargo: Merendeira  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 12.5.93 a 7.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035912-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Margarida Maria Cordeiro de Freitas  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.

Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035971-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ilva Souza de Miranda  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035964-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Kátia Helena Baia de Sousa  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 26.5.93 a 21.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035952-4  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Carlos da Silva  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 26.5.93 a 21.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035973-3  
Município: Belém

Contratante: seduc  
Contratado: Milton Roberto Costa e Souza  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035873-2  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Pedro Seabra da Silva  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035885-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: André Luiz Beltrão Pinheiro  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.

Prazo: 24.05.93 a 19.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035904-7  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Alice Silva Rodrigues  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 17.5.93 a 12.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035912-1  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nanci do Socorro da Silva  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035910-2  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Fernando Paulo Alves da Paixão  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 17.5.93 a 12.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035924-1  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Fátima de Araújo Castro  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035934-1  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Altina Rodrigues Coutinho  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 23.5.93 a 18.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035942-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Kátia Maria Martins Nunes  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.

Prazo: 14.05.93 a 19.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035958-6  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Manoel Tadeu Vale Freitas  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035967-7  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda do Carmo Silva  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035977-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mauro Rubens Luz Fernandes  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 24.5.93 a 19.11.93

Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035977-4  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Natanael Mendes Brito  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035908-5  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Ronaldo da Silva  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 20.5.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035903-9  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Silvana de Souza Viana  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035911-9  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Benedita da Silva Barbosa  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 20.5.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035919-8  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Klizíaria Barros  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 31.5.93 a 26.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035977-7  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Cristina Paixão Pinheiro  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 27.5.93 a 22.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035935-3  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Silvana Suely dos Santos Monteiro  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 20.5.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035943-7  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eladir Baia Pinheiro  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 05.05.93 a 31.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035976-5  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Elias Barros de Almeida  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035973-5  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Valdirene Malcher Cardoso  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 03.06.93 a 29.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035944-9  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Diana Maria Marciano de Souza  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Carga Horária: 150h.  
Prazo: 15.6.93 a 12.12.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas. CP23/0035974-2  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Solange Lima Vieira  
Cargo: Servente

Carga Horária: 150h.  
Prazo: 08.06.93 a 04.12.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -  
Vencimentos e vantagens fixas: CP93/0035720-0  
Município: Belém

(Fat. nº 10 019421, Reg. nº 10.019421, Dia: 29/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA DE CONTRATO

Port. 2463-B/93 de 28.7.93-T/S/Efeito a port. Col. nº 2393-B/93 de 21.7.93, que contratou como Serviços temporários, em relação a MARIA ONEIDE UCHOA / VIANA, professor com Curso Pedagógico, lotada na ERC Centro Comunitário Boa Vontade, no município de Ananindeua. CP93/0035744-7

Port. 2464-B/93 de 28.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.07.93 a 27.12.93, a MARIA ONEIDE UCHOA VIANA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na ERC Centro Comunitário Boa Vontade, no município de Ananindeua. CP93/0035746-3

Port. 2465-B/93 de 28.7.93-T/S/Efeito a port. Col. nº 2393-B/93 de 21.7.93, que contratou como Serviços temporários, em relação a MICHELE BARBOSA RABELO, professor com Curso Pedagógico, lotada na ERC Centro Comunitário Boa Vontade, no município de Ananindeua. CP93/0035748-2

Port. 2466-B/93 de 28.7.93-T/S/Efeito a port. Col. nº 2393-B/93 de 21.7.93, que contratou como Serviços temporários, em relação a JOÃO NEGRÃO BRABO, vigia, lotada na ERC Centro Comunitário Boa Vontade, no município de Ananindeua. CP93/0035750-7

Port. 2470-B/93 de 27.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Ananindeua.

NOME CARGO/FUNÇÃO  
DANIEL GOMES DE FIGUEIREDO PROFº/C/C/PEDAG.  
MÁRIO SÉRGIO DA SILVA CORDOVIL VIGIA  
CP93/0035752-2

Port. 5453-B/93 de 27.7.93-T/S/Efeito a port. nº 1305-B/93 de 15.6.93, que contratou como Serviços temporários, DINAIR ROSA REIS, professor L/Pleno, lotada na EE Alexandre Z. Assunção, no município de Belém. CP93/0035754-6

Port. 2454-B/93 de 22.7.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 19.5.93 a 14.11.93, a DINAIR ROSA REIS, para exercer a função de professor L/Curto, na EE Alexandre Z. Assunção, no município de Belém. CP93/0035756-5

(Fat. nº 10 019420, Reg. nº 10 019420, Dia: 29/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: SEDUC  
Contratado: EUZENIR SILVA DE ALMEIDA  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 130 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035758-6  
município: Marabá

Contratante: SEDUC  
Contratado: LUCIA MARIA DA CRUZ COSTA  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 30 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035760-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: MOISES LOPES DOS SANTOS  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 90 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035762-2  
município: Marabá

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO LUIZ SILVA SOARES  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035764-0  
município: Marabá

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDIMAR RESPLANDES GOMES  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035766-8  
município: Marabá

Contratante: SEDUC  
Contratado: FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA

Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.02.93 a 30.07.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035770-2  
município: Marabá

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOÃO LOPES DOS SANTOS  
Cargo: PROFESSOR / Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas/ Município: Baião CP93/0035774-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DO SOCORRO BARROS MELO  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035778-0  
município: Baião

Contratante: SEDUC  
Contratado: SOLANGE DE FATIMA DE A CORREIA  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035782-4  
município: Baião

Contratante: SEDUC  
Contratado: LUIZA LE MARILAC RODRIGUES CABRAL  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035786-8  
município: Baião

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAIMUNDO PIMENTEL DE ANDRADE  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035790-2  
município: Faro

Contratante: SEDUC  
Contratado: MANUEL FERREIRA PANTOJA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.03.93 a 29.08.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035794-6  
município: Faro

Contratante: SEDUC  
Contratado: SEBASTIÃO TEIXEIRA GUERREIRO  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.03.93 a 29.08.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035798-0  
município: Faro

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAIMUNDA DO CARMO TAVARES PIMENTEL  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035802-4  
município: Faro

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARLENE BATISTA DE CARVALHO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035810-2  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: ELZENEIDE OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035820-0  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: DEUSEVAL BORGES RIBEIRO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035830-8  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOILSON VIEIRA DE SOUZA  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035840-6  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: LEONCIO PEREIRA LIMA  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035850-4  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: EUGENIO ESTOVER LOPES DA SILVA  
Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO

Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035774-2  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: ILEIDEA DIAS CORDEIRO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035778-0  
município: Ourilândia do Norte

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDNA MARIA LEAL GARCIA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035782-4  
município: Colares

Contratante: SEDUC  
Contratado: ROSINERI ROLDÃO E ROLDÃO  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035786-8  
município: Colares

Contratante: SEDUC  
Contratado: FRANCISCA REGINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035790-2  
município: Colares

Contratante: SEDUC  
Contratado: GILSON DAMASCENO DOS SANTOS  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035794-6  
município: Colares

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARGARETH DO SOCORRO ROSÁRIO SOUZA  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035798-0  
município: Anajás

Contratante: SEDUC  
Contratado: ELSON BRAGA ALEIXO  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 25.06.93 a 21.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035802-4  
município: Marapanim

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 23.06.93 a 19.12.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035806-8  
município: Irituia

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAIMUNDO NONATO LEMOS  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 05.05.93 a 31.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035810-2  
município: Santana do Araguaia

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE NAZARE SENA FERREIRA SOARES  
Cargo: PROFESSOR  
Carga Horária: 75 hs  
Prazo: 08.06.93 a 04.12.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035820-0  
município: Santo Antonio do Tauá

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO CARLOS PANTOJA JARDIM  
Cargo: Professor  
Carga Horária: 100 hs  
Prazo: 29.03.93 a 24.09.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035830-8  
município: Santo Antonio do Tauá

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035840-6  
município: Igarapé Açu

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA TEODOSIO DA SILVA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas CP93/0035850-4  
município: Igarapé Açu

Contratante: SEDUC  
Contratado: NEILA CRISTINA LOPES CAMILO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO

Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085891-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: M<sup>o</sup> DE JESUS TRINDADE DE LIMA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085883-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085875-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARCILENE SANTANA SERRÃO SILVA  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085867-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARILENE MONTEIRO TRINDADE  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085859-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FELIX  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085860-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOSUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085876-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOSE HAROLDO SANTOS DE SOUZA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085884-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: JANIL E SILVA SOARES  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085892-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: JANICE APARECIDA LIMA DA COSTA  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085900-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: HELOISA MARIA RODRIGUES DE LIMA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085908-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085916-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARISTELA SILVA DE SALES  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085924-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: MIGUEL CONSTANTINO DA SILVA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085932-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: SILVIA LIMA DA COSTA  
Cargo: SERVENTE  
Carga Horária: 150 hs  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085940-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDINETE MOURA DA SILVA  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085948-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDILSON FERNANDES DE LIMA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085949-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: NAILSON LOPES CAMILO  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085957-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: FILADELFO GALVÃO FILHO  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085965-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085973-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MAX VENILSON CRUZ DE LIMA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085981-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: GLEICI MARIA MOREIRA DA SILVA  
Cargo: ESCREVENTE DATILOGRAFO  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Igarapé Açu CP93/0085997-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: SEBASTIÃO DE FREITAS COELHO  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086005-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: CARLOS DA SILVA MOREIRA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086013-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA NILDA NUNES PANTOJA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086021-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: RONI VON BRANDÃO ALVES  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086029-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARILDA ARAUJO NUNES  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086030-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DA LUZ BARBOSA DA CUNHA  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086028-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA LUCIA FRANCO FERREIRA  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086014-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: EULADIO DE SOUZA COUTINHO  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086035-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: CLAUDIA FERREIRA MENDONÇA  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085991-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA NEIDE FERREIRA RODRIGUES  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086022-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOSE CARVALHO DA SILVA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085974-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA AUXILIADORA RAATZ BARCELOS  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085985-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAIMUNDO LULIO SOARES CORRÊA  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085983-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: AFONSO VIEIRA MARTINS  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085982-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE NAZARE GOMES GAMA  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086031-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086015-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOAQUINA SOARES DA SILVA GONÇALVES  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0086007-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA TEODORA ALVARES PEREIRA  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085999-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOSE NICÁCIO ALVAREZ  
Cargo: Servente  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085983-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: IRACI DE SOUZA BRASIL  
Cargo: Escrevente Datilografista  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085975-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAIMUNDO AMIRALDO NUNES PANTOJA  
Cargo: Vigia  
Carga Horária: 150 hs  
Prazo: 20.05.93 a 15.11.93  
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
vencimentos e vantagens fixas  
município: Portel CP93/0085987-5

Contratante: SEDUC  
 Contratado: ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA  
 Cargo: Servente  
 Carga Horária: 150 hs  
 Dotação Orçamentária: 1610108070212.122-311101  
 vencimentos e vantagens fixas  
 município: Portel CP93/0085959-5

(Fat. nº 10.019422, Reg. nº 10.019422, Dia: 29/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

- Port. nº 2443 de 23.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.04.93 a 04.10.93, FELISMINA FERREIRA DALMACIO, para exercer a função de Professor c/c/Pedagógico, na EE. Itapiranga, mun. de Irituia. CP93/0085976-5
- Port. nº 2438 de 23.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 29.01.94, MARIA FLORA CAMARGO DOS REIS, para exercer a função de Professor c/c/Pedagógico, na EE. Prof. Genoveza, mun. de Baiao. CP93/0085968-4
- Port. nº 2442 de 23.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.04.93 a 27.09.93, RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO, para exercer a função de Servente, na EE. Nicolau Neres, mun. de Irituia. CP93/0085960-9
- Port. nº 2461 de 27.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 03.05.93 a 29.10.93, ANA MARIA PEDROSA GOMES, para exercer a função de Professor Pedagógico, na ERC. Batista Raimundo Marques, mun. de Altamira. CP93/0085991-9
- Port. nº 2462 de 27.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Acará.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DANILO JOSE BAHIA	PROF/ESTUDANTE
ANTONIA TEIXEIRA DE O VIANA	PROF/C/L/PLENA
IRAN DA SILVA PEREIRA	PROF/296.AUTORIZ.
ILSON FERNANDES DE SOUZA	PROF/EST/ADICION
SYNNARA ESPIRITO S TRINDADE	SERVENTE
RAIMUNDA E SANTO TRINDADE	SERVENTE
BENEDITO DO CARMO MENEZES	VIGIA
RAIMUNDO NONATO ALVES	"
IVANILDE LIMA DA SILVA	PROF/EST/ADICION
Mª ODINEA CUNHA CARDOSO	ESC/DATIL
FRANCISCA MACIEL DA SILVA	SERVENTE
JOÃO SILVA DE PAULA	VIGIA
IVO LUCIO DA SILVA PAIVA	"
CLEIDIANE SANTANA DO ROSÁRIO	ESC/DATIL
Mª MARTA PINHEIRO CARDOSO	SERVENTE
EMELDENIS SOARES DA SILVA	SERVENTE
PAULO CEZAR DA SILVA	VIGIA
JOÃO ALEIXO FERNANDES	"
MARCIO JOSE DIAS PEREIRA	ESC/DATIL
Mª NAZARENA DIAS AZEVEDO	SERVENTE
Mª AUXILIADORA DE BELEM	"
FRANCISCO LUIS DA SILVA	PROF/C/1º GRAU
EDIMILSON SOUZA SILVA	SERVENTE
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	VIGIA
LUIZ ELOI OLIVEIRA BATISTA	"
HELIANA COSTA PUGA	PROF/C/1º GRAU
Mª ELZA TRINDADE FERREIRA	ESC/DATIL
PAULO SERGIO ROSA DA CONCEIÇÃO	SERVENTE
Mª JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF/PEDAG
LEONETE DO SOCORRO P PINHEIRO	PROF/EST/ADICIONAIS
MARCIA VALERIA GLI. PINHEIRO	ESC/DATIL

- JONETONDA SILVA VIGIA CP93/0086044-5
- Port. nº 2468 de 27.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 23.06.93 a 19.12.93, RITA DO SOCORRO LEAL, para exercer a função de Professor Pedagógico, na EE. Nilo de Oliveira, mun. de Igarapé Açu. CP93/0086043-7
- Port. nº 2469 de 27.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Uruará.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELAINE CORREA BARILE	PROF/PEDAG
ENEIDA DE ALMEIDA MELO	PROF/2º GRAU

- CP93/0086042-9
- Port. nº 2467 de 27.07.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 28.01.94, MARILO DE SOUSA MONTEIRO JUNIOR, para exercer a função de Servente, na EE. Major Cornélio Peixoto, mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0086033-0

(Fat. nº 10.019423, Reg. nº 10.019423, Dia: 29/07/93)

DEPARTAMENTO PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

- Port. nº 8036/93 de 23.07.93, Dispensar ZUMIRA LIMA DE ARAUJO, da função de Diretor da E.E. XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia. CP93/0086268-5
- Port. nº 1794/93 de 23.07.93, Dispensar EVA JULIA DE VASCONCELOS, da função de Secretária FG-3, E.E. XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia. CP93/0086272-3
- Port. nº 1794/93 de 23.07.93, DESIGNAR ZUMIRA LIMA DE ARAUJO, para exercer a função de Diretor da E.E. Brejo Grande do Araguaia, no mun. de Brejo Grande do Araguaia. CP93/0086264-2
- Port. nº 8039/93 de 23.07.93, Designar EVA JULIA DE VASCONCELOS LEITE, para exercer a função de Direto da E.E. XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia. CP93/0086265-0

- Port. nº 8042/93 de 23.07.93, Designar ANA MIRA RA NOS FERNANDES, para exercer a função de secretária FG-3 na ERC de 1ºG: N. Sr. das Graças, no mun. de MocaJuba. CP93/0086256-1
- Port. nº 8040/93 de 23.07.93, Designar LUNALVA QUE RESMA FERREIRA, para exercer a função de Secretária na ERC Clube de Mães N. Sr. Santana, no mun. de Igarapé-Miri. CP93/0086248-0
- Port. nº 8041/93 de 23.07.93, Designar SILENE ARAUJO SIRIO, para responder pela função de Diretor da ERC N. Sr. Santana, no mun. de Igarapé-Miri. CP93/0086240-5
- Port. nº 7785/93 de 19.07.93, Designar MARIA DE LOURDES C. DE MIRANDA, para exercer a função de secretária FG-3, da E.E. Francisco Nunes, no mun. de Maracanã. CP93/0086289-8
- Port. nº 7245/93 de 09.07.93, Designar ADAMIR MACEDO, CUNHA, para exercer a função de responsável da E.E. Magalhães Barata, no mun. de Chaves. CP93/0086281-2
- Port. nº 8064/93 de 26.07.93, Designar MARIA ANGELITA DA SILVA MOURA, para exercer a função de responsável da U.E.E.S. Giovannine Emmi, no mun. de Santa Izabel do Pará. CP93/0086273-1
- Port. nº 8065/93 de 26.07.93, Designar MARIA IONEDA DE LIMA BRAGA, para exercer a função de Vice-Direto da E.E. Prof. America Leão Conduzi. no mun. de Capangema. CP93/0085985-4
- Port. nº 8066/93 de 26.07.93, Dispensar a pedido CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, da função de Diretor da E.E. S. Francisco de Assis, no mun. de Sen. José Porfírio. CP93/0086298-7
- Port. nº 8198/93 de 27.07.93, Designar ANA LUCIA DOS SANTOS, para exercer a função de Diretor, da E.E. A racy Marques, no mun. de Salinópolis CP93/0086290-1
- Port. nº 8197/93 de 27.07.93, Dispensar ANA LUCIA DOS SANTOS, da função de Diretor da E.E. Pe. Doboís no mun. de Salinópolis. CP93/0086282-0
- Port. nº 8157/93 de 27.07.93, Dispensar JOÃO VAILSON DOS SANTOS PINTO, da função de Diretor da E.E. Marcos Bentes Carvalho, no mun. de Fátima. CP93/0086291-9
- Port. nº 8158/93 de 27.07.93, Designar MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE E SILVA, para exercer a função de Diretor da E.E. Marcos Bentes Carvalho, no mun. de Fátima. CP93/0086260-0
- Port. nº 8160/93 de 27.07.93, Demitir a pedido A RANDI COMES DOS SANTOS, do emprego de Escrevente de datilógrafo, a partir de 01.05.93, lot. E.E. Prof.ª Mari zete Figueiredo de Castro, no mun. de Rio Maria. CP93/0086241-3
- Port. nº 8159/93 de 27.07.93, Demitir NEUZA RIBEIRO DA SILVA, a partir de 01.05.93, do emprego de Ser vente, lot. E.E. Anicete Carlos Laranjeira, no mun. de Rio Maria. CP93/0086257-0
- Port. nº 7519/93 de 15.07.93/ Demitir a pedido MA RIA DO SOCORRO FERNANDES MOCUEIRA, a partir de 01.03.93, do emprego de Professor, lot. E.E. Pequeno Cris to, no mun. de S. João do Araguaia. CP93/0086249-9
- Port. nº 7518/93 de 15.07.93, Demitir a pedido MA RIA VIEIRA DOS SANTOS, a partir de 01.03.93, do em prego de Professor, lot. E.E. Pequeno Cristo, no mu nic. de S. João do Araguaia. CP93/0086258-8
- Port. nº 7520/93 de 15.07.93, Demitir a pedido ESME RALDA DA SILVA MIRANDA, a partir de 01.03.93, do em prego de professor, lot. E.E. Pequeno Cristo, no mu nic. de S. João do Araguaia. CP93/0086246-9
- Port. nº 7521/93 de 15.07.93, Demitir a pedido MA RIA LUCIA SILVA DOS SANTOS, a partir de 01.03.93, do emprego de servente, lot. E.E. Albertina Barreiros, no mun. de Itapiranga. CP93/0086250-2
- Port. nº 7517/93 de 15.07.93, Demitir a pedido DORA LICE ALMEIDA DOS SANTOS, a partir de 01.03.93, de em prego de Professor, lot. E.E. Prof.ª Izabel Maracaipe no mun. de Itapiranga. CP93/0086251-0
- Port. nº 7516/93 de 15.07.93, Demitir a pedido JOSE NILSON ALVES DE MENESES, a partir de 01.03.93, d do emprego de vigia, lot. E.E. do Ampá, no mun. Marabá. CP93/0086257-9

- Port. nº 7821/93 de 20.07.93, Designar FRANCIEANGE LA V. FERREIRA DE RESENDE, para função de Vice-Dire tor da E.E. Gel. Euclides Figueiredo, no mun. de Para uapebas. CP93/0086008-9
- Port. nº 7822/93 de 20.07.93, Demitir, a pedido, ADE ILSON DOS SANTOS BASTOS, do emprego de professor, a partir de 01.04.93, lot. E.E. D. Pedro II, no mun. de Bom Jesus do Tocantins. CP93/0086009-7
- Port. nº 7819/93 de 20.07.93, Dispensar Raimundo No nato Cardoso de Queiroz, da função de Vice-Diretor da E.E. Romualdo de Seixas, no mun. de Cametá. CP93/0086016-0
- Port. nº 7820/93 de 20.07.93, Designar RAIMUNDO NO NATO CARDOSO DE QUEIROZ, para exercer a função de Vice-Diretor da E.E. Prof. Ertildos Frota Aguiar, no mun. de Belém. CP93/0086017-8
- Port. nº 7590/93 de 15.07.93, Conc. 90 dias de L/Es pecial a ESTELA SÁ FIGUEIREDO, no per. de 01.09.93 a 29.11.93, corresp. ao quinq. de 02.03.70 a 01.03.75, lot. na 5ª URE de Santarém. CP93/0086025-8

- Port. nº 7589/93 de 15.07.93, Conc. 90 dias de L/Es pecial a MARIA DE FÁTIMA XAVIER PEDROSO, no per. 01.09.93 a 29.11.93, lot. E.E. José de Alencar, no mun de Santarém. CP93/0086010-0
- Port. nº 7588/93 de 15.07.93, Conc. 90 dias de L/Es pecial a LINDALVA DE ARAUJO OLIVEIRA, no per. de 20.08.93 a 17.11.93, lot. E.E. Gov. Eurico Vale, no ' mun. de Rurópolis. CP93/0086026-7
- Port. nº 7599/93 de 15.07.93, Conc. 90 dias de L/Es pecial a MARIA IZABEL LOPES DA SILVA, no per. de 02.08.93 a 30.10.93, corresp. ao per. de 25.03.87 a 24.03.92, lot. E.E. Genicio Lopes, no mun. de Casta rnal. CP93/0086018-6
- Port. nº 8149/93 de 26.07.93, Designar MARIA DO SQ CORRO ALVES DE ARAUJO, para exercer a função de Sg cretatia FG-3, da E.E. Augusto Ramos Pinheiro, no mun. de Terra Alta. CP93/0086027-5
- Port. nº 08156/93 de 27.07.93, Designar MARIA JOSE PEREIRA SOARES, para responder pela função de Dirg tor da 8ª URE, no per. de 01.07.93 a 14.08.93, no mun. de Obidos. CP93/0086019-4
- Port. nº 2549/93 de 27.07.93, Demitir CARLOS ALBE RTO PINHEIRO FERREIRA, do emprego de Escrevente de datilógrafo, lot. E.E. Candorina Campos, no mun. de Curuçá. CP93/0086028-3
- Port. nº 8043/93 de 23.07.93, Designar JOSÉ EVERALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer a função de Vice -Diretor, da ERC Pequeno Principe, no mun. de Mará bá. CP93/0086032-1
- Port. nº 7777/93 de 19.07.93, Demitir, a pedido RO NALDO FERREIRA DA SILVA, a partir de 01.03.93, do emprego de Professor, lot. E.E. Inocencio Soares, no mun. de Primavera. CP93/0086011-9
- Port. nº 7779/93 de 19.07.93, ROSE MARY SOUZA FREIRE A partir de 01.12.92, do emprego de professor, lot. no Int. Maria de Mattias, no mun. de Altamira. CP93/0086012-7
- Port. nº 7778/93 de 19.07.93, Demitir a pedido VALD SON MARIO DE MORAES CASTRO, a partir de 01.03.93, do emprego de professor, lot. E.E. Manoel Lobato, no mun. de Primavera. CP93/0086020-8
- Port. nº 7780/93 de 19.07.93, Dispensar a pedido MA RIA MIRAMELDE SAMPATO, da função de Secretária FG-3 da E.E. Silvio Nascimento, no mun. de St. Izabel do Pará. CP93/0086004-6
- Port. nº 2272/93 de 20.07.93, Tornar sem efeito a port. nº 6927/93 de 01.07.93, que dispensou MARIA RA IJUNDA DE SOUZA, da função de Diretor da E.E. 3ª Travessa, no mun. de St. Izabel do Pará. CP93/0086040-2
- Port. nº 2276/93 de 20.07.93, Tornar sem efeito a Port. nº 5319/93 de 01.06.93, que designou MARIA DAS GRAÇAS REZEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Diretor da E.E. da 3ª Travessa, no mun. de Santa Izabel do Pará. CP93/0086041-0
- Port. nº 7367/93 de 14.07.93, Demitir, a pedido SA TURNINO NETO MONTEIRO DE SOUSA, a partir de 01.03.93, do emprego de vigia, lot. E.E. José Agostinho ' no mun. de Monte Dourado. CP93/0086036-4
- Port. nº 7368/93 de 14.07.93, Demitir, a pedido VAL DIR REBELO DE SOUSA, a partir de 01.03.93, do em prego de vigia, no mun. de Monte Dourado, na E.E. José Agostinho Guerra. CP93/0086035-6
- Port. nº 7369/93 de 14.07.93, Demitir, a pedido JUS CELINO MOURA DA SILVA, a partir de 01.03.93, do em prego de vigia, lot. E.E. José Agostinho Guerra, no mun. de Monte Dourado. CP93/0086034-8
- Port. nº 7366/93 de 14.07.93, Demitir a pedido CLAU DIA FERREIRA DA SILVA, a partir de 01.03.93, do em prego de Escrevente Datilógrafo, lot. E.E. José A gostinho Guerra, no mun. de Monte Dourado. CP93/0085951-0
- Port. nº 7580/93 de 15.07.93, Tornar sem efeito a Port. nº 5221/93 de 01.06.93, que concedeu 120 dias de L/Repouso no per. 03.05.93 a 30.08.93, a MARIA LUCIDEA DE FAIVA DANTAS, lot. E.E. Lidia Lima, no ' mun. de Acaará. CP93/0085984-6
- Port. nº 7624/93 de 15.07.93, Conc. 120 dias de L/ Repouso a JERCILENE RAIMUNDA ALVES DO CARMO, no per de 21.02.93 a 20.06.93, lot. E.E. Francisco S. Neves no mun. de Marapanim. CP93/0086000-3

(Fat. nº 10.019419, Reg. nº 10.019419, Dia: 29/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO  
 DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 119/93 de 28.07.93  
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR o servidor RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0022179-010 para função de substituto legais e/ou eventual do Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo I de Terra Alta, código GEP-DAS-011.2 a partir de 31.07.93  
 DE-SE CIENCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 28 de julho de 1993  
 ENG. AGR. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
 Secretário de Estado de Agricultura







RESUMO DA SÍNTESE DA RUA - CCM/PA: 05.152.277/0001-63. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Seriores acionistas, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários...

Table with columns for 1991 and 1990, showing financial data for 'ATIVO' and 'PASSIVO'.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO' for 1991 and 1990, including items like RECEITA BRUTA and DESPESAS OPERACIONAIS.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.91' with columns for AÇÕES, SUBSCRITO, and VALOR P/AÇÃO.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO' for 1991 and 1990, including RECEITA BRUTA and DESPESAS OPERACIONAIS.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.91' with columns for AÇÕES, SUBSCRITO, and VALOR P/AÇÃO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OI - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OII - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIII - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIV - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIV - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

RESUMO DA SÍNTESE DA RUA - CCM/PA: 05.152.277/0001-63. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Seriores acionistas, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários...

Table with columns for 1992 and 1991, showing financial data for 'ATIVO' and 'PASSIVO'.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO' for 1992 and 1991, including RECEITA BRUTA and DESPESAS OPERACIONAIS.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.92' with columns for AÇÕES, SUBSCRITO, and VALOR P/AÇÃO.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO' for 1992 and 1991, including RECEITA BRUTA and DESPESAS OPERACIONAIS.

Table showing 'DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.92' with columns for AÇÕES, SUBSCRITO, and VALOR P/AÇÃO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OI - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OII - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIII - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIV - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: OIV - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas...

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SÃO FELIX DO XINGU: Associação dos Pescadores de São Félix do Xingu com a sigla - A.P.S.F.X. Data de Fundação: 30 de maio de 1993.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: ATOS ADMINISTRATIVOS. PORTARIA Nº 000701 DE 27 DE JULHO DE 1993.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025 DE 27 DE JULHO DE 1993. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ PORTARIA Nº 000701 DE 27 DE JULHO DE 1993.  
- ITERPA -  
De acordo com Portaria SEAD nº 0030, de 25.07.93, publicada em 26.07.93

PESSOAL CIVIL

GRUPO DE LOCALIDADE	PRESIDENTE	Diretores e Chefe de Gabinete Coordenadores e Assessores	Ch. de Divisão, Presidente da CPAD, Téc. de Nível Superior, Nível Médio, Ch. de Seç. Membro da CPAD, Secretárias e De- mais Cargos, Empregos e Funções,
<b>GRUPO "A"</b> Abaetetuba, Ananindeu, Augusto Corrêa, Acará, Barcarena, Bonito, Benevides, Bragança, Bujaru, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Igarapé-Açu, Mãe do Rio, Inhangapi, Magalhães Barata, Marapanim, Moju, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Sta. Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria do Pará, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Sta. Barbara do Pará, Sta. Barbara do Pará, Sta. Luzia do Pará, Terra Alta, Sta. Antonia do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Tome-Açu, Tailandia e Vigia	1.813.836,00	1.612.230,00	1.511.530,00
<b>GRUPO "B"</b> Nova Esperança do Piriá, Salinópolis, Afua, Anajás, Baço, Breves, Baião, Cametá, Chaves, Cachoeira do Arari, Curralinho, Dom Elizeu, Gurupá, Itupiranga, Jacundá, Lameiro do Ajurú, Muana, Mocajuba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Ponta de Pedras, Paragominas, Souré, Salya, Terra, Sta. Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Vizeu.	2.539.368,00	2.257.216,00	2.116.143,00
<b>GRUPO "C"</b> São Domingos do Araguaia, Trairão, Vitória do Xingú, Alenquer, Almerim, Altamira, Azeiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curionópolis, Góranésia, Faro, Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Melilândia, Obidos, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Parauapebas, Ponta de Moz, Prainha, Rurópolis, Rio Maria, Redenção, Rondón do Pará, Sta. Maria das Barreiras, Santana do Arari, Santarém, Tucuruí, Tucuma, Uruará, Xinguara, Água Azul do Norte, Abel Figueiredo, Brasil Novo, Brejo Branco, Cumaru do Norte, Eldorado do Carajás, Colinas do Pará, Jacaracanga, Novo Progresso, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Pau D'Arco, Terra Santa.	2.902.122,00	2.579.665,00	2.418.435,00
REGIÕES E SUB-REGIÕES	PRESIDENTE	Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Assessores	Ch. de Divisão, Presidente da CPAD, Téc. de Nível Superior, Téc. de Nível Médio, Ch. de Seção, Membro da CPAD, Secretárias, Demais Cargos, Empregos e Funções
<b>GRUPO "D"</b> 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., Sub-Região Território de Fernando de Noronha 10a., 11a., 12., 2a., Sub-Região	4.121.862,00	3.663.877,00	3.434.885,00
<b>GRUPO "E"</b> 1a., 2a., 3a., 9a., - 1a. Sub-Região, 12a., - 1a. Sub-Região. 20a., 21a.	4.566.570,00	4.059.183,00	3.805.481,00
<b>GRUPO "F"</b> 17a., - 1a. Sub-Região, 18a., - 1a. Sub-Região, 19a.	5.428.879,00	4.825.670,00	4.524.064,00
<b>GRUPO "G"</b> 14a., 17a., - 2a. Sub-Região. - 2a. Sub-região	4.974.730,00	4.421.987,00	4.145.609,00
<b>GRUPO "H"</b> 13a., 15a., 16a., 22a.,	5.838.937,00	5.190.164,00	4.843.011,00

\* TABELA DE CUSTAS PROCESSUAIS E SERVIÇOS

01- Protocolo inicial	110.000,00/M	15- Decisão da COVATE	110.000,00/M
02- Parecer inicial DJ/DT	70.000,00/M	16- Averbação	110.000,00/M
03- Parecer final DJ/DT	90.000,00/M	17- Termo revalidação/retificação	110.000,00/M
04- Levantamento cadastral/plotagem	70.000,00/M	18- Sentença do Presidente	110.000,00/M
05- Elaboração de edital	110.000,00/M	19- Homologação do Governador	150.000,00/M
06- Análise do plano de aproveitamento Econômico	70.000,00/M	20- 2ª Via ficha protocolo e Taxa de Forôs	50.000,00/M
07- Cadastro Título Provisório	100.000,00/M	21- Desarquivamento de processo	110.000,00/M
08- Confeção TP	100.000,00/M	22- Ofícios, Declarações, Atestados	150.000,00/M
09- Cadastro Cartográficos Definitivo	150.000,00/M	23- Transformação de Doação em compra	70.000,00/M
10- Confeção TD	150.000,00/M	24- Vistoria "in loco"	Custas de Deslocamento + 5%
11- Autorização p/Demarcação/Aviventação	60.000,00/M	25- Publicações no D.O.E.	Orçamento da IOE + 5%
12- Autorização Legislativa	70.000,00/M	26- Fiscalização demarcação/aviventação	Conforme localiza- ção e quilometragem
13- Aprovação da Demarcação	70.000,00/M	27- Certidão - expedição	180.000,00/Fls
14- Aprovação Fiscalização PAE	70.000,00/M	28- Exame de autenticidade de documento (CPAD)	110.000,00/M
		29- Pesquisa até 10 anos	70.000,00/Ano

**ACTOS ADMINISTRATIVOS**  
PORTARIA Nº 000702 DE 27 DE JULHO DE 1993.  
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;  
CONSIDERANDO o Processo nº 001284 de 27.04.93, de solicitação para rescisão Contratual de Trabalho;  
RESOLVE:  
I. DESIGAR A PEDIDO, o Sr. JAIME CHAVES BOEELHO, Matrícula nº 3169383-010, do Cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi contratado rescindindo em consequência seu Contrato de Trabalho, a partir de 03 de Maio de 1993.  
II. DETERMINAR ao Departamento de Administração-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
FERNANDO NILSON VELASCO  
Presidente

Extrato de Contrato Administrativo e Portarias, contratando Ser-vidores Temporários, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.  
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará

CONTRATADO :: Benedito Sanches da Silva  
CARGO :: Delegado de Terras do Município de Gurupá  
PRAZO :: 06 (seis) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO :: Cr\$ 6.916.523,00  
PORTARIA :: Nº 000703 DE 27 DE JULHO DE 1993.  
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO :: Edilson Roberto de Araújo  
CARGO :: Delegado de Terras do Município de Nova Esperan-ça do Piriá  
PRAZO :: 06 (seis) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO :: Cr\$ 6.916.523,00  
PORTARIA :: Nº 000704 DE 27 DE JULHO DE 1993.

MS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite AIM-008/93

OBJETO: Aquisição de material de lavanderia e am-biente.

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:

DIA: 04.08.93

HORA: 9h

LOCAL: R. Lameira Bittencourt, s/n, Al-merim-Pará.

A Carta Convite supra, encon-tra-se à disposição, no endere-ço acima, no horário de 8 às 11h e das 14 às 17h, até 01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º TRIMESTRE DE 1993

RECEITA	Cr\$	DESPESA	Cr\$
<b>RECEITA DO TESOURO</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL CIVIL</b>	<b>230.322.563.217,02</b>
ABRIL		- Ativo	221.028.846.474,13
OPC nº 9300958.....	44.658.090.000,00	- Inativo	9.293.716.742,89
OPC nº 9301157.....	53.304.078.000,00	<b>DESPESAS COM CUSTEIO</b>	<b>17.426.872.520,80</b>
MAIO		- Normal	17.032.748.540,80
OPC nº 9301556.....	71.998.221.000,00	- Encargos com Publicidade	394.123.980,00
JUNHO		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>496.285.651,02</b>
OPC nº 9301981.....	87.174.713.000,00	- Equipamento e Material Permanente	496.285.651,02
<b>RECEITA DE APLICAÇÃO E RESTITUIÇÕES DE DEP. E FUNC.</b>	<b>17.272.038.502,39</b>	<b>SALDO PARA TRIMESTRE SEGUINTE</b>	<b>26.161.419.113,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>274.407.140.502,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>274.407.140.502,39</b>

*John Charles Polhemus*  
DEPUTADO BIRÁ BARBOSA  
PRESIDENTE

*Jose Megale Filho*  
JOSE MEGALE FILHO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*Rosana Barletta de Castro*  
ROSANA BARLETTA DE CASTRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

(Fat nº 10.019412, Reg nº 10.019412, Dia: 29/07/93)

**FABRILHOSA BORRACHA VEGETAL S.A.** - CGC. 05.090.345/0001-05. CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$178.000.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$175.875.687.680,00. CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$175.875.687.680,00. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1993. LOCAL, DATA E HORA: Na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, no dia 22.07.93, às 10:00 horas. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente - Sr. John Charles Polhemus; Secretário - Sr. Christopher Wells Clark. **QUORUM DE INSTALAÇÃO**: Constatou-se a presença do Livro de Presença dos Acionistas, a existência de quórum legal e estatutária. **MODO DE CONVOCAÇÃO**: Convocação publicada por edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições de 13, 14 e 15/07/93. **ORDEM DO DIA**: a) Re Ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30.04.93; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES**: A presente Re Ratificação a AGO/E de 30.04.93, devidamente arquivada na JUCEPA sob nº 1346,2 de 27.05.93, onde foram tomadas as seguintes deliberações aprovadas por unanimidade: - Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.92. - Eleição do Conselho de Administração com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, tendo sido reeleitos para Presidente o Sr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, Vice-Presidente o Sr. Hermógenes Urdininea Conduru e Conselheiro o Sr. Wilton Santos Brito. - Aprovar a verba global de Cr\$9.000.000,00 a título de honorários da Diretoria. - Não houve eleição do Conselho Fiscal, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 6.404 de 15.11.76. - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social na forma constante da AGO/E de 30.04.93 pelo que propunha a capitalização de Cr\$167.877.944.490,20 permanecendo na reserva um saldo de Cr\$0,20 para futura incorporação. - Autorizar a emissão de Cr\$167.877.944.490,00 em ações Ordinárias e Preferenciais correspondente a capitalização da Correção Monetária distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações que possuírem na Sociedade e sem qualquer ônus para eles, todas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, ou se já 123.467.589.985 em ações Ordinárias e 44.410.354.505 em ações Preferenciais, passando assim o Capital Subscrito da Sociedade de Cr\$7.997.743.190,00 para Cr\$175.875.687.680,00. - Aprovar o aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 8.100.000.000,00 para Cr\$178.000.000.000,00, dividido em 130.000.000.000 ações Ordinárias e 48.000.000.000 ações Preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, passando dessa forma o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado nos termos da Lei nº 4728 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$178.000.000.000,00 (Cento e Setenta e Oito Bilhões de Cruzeiros), dividido em 178.000.000.000 (Cento e Setenta e Oito Bilhões) de Ações no valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. § 1º - As Ações do Capital Social Autorizado serão assim distribuídas: a) 130.000.000.000 (Cento e Trinta e Oito Bilhões) em Ações Ordinárias ou Comuns, nominativas; b) 48.000.000.000 (Quarenta e Oito Bilhões) em Ações Preferenciais. § 2º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º - As Ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, integralizadas com recursos previstos no "caput" do § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. § 4º - As Ações Preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de Ações Preferenciais não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital Autorizado nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por Cautelas ou Títulos Múltiplos assinados por dois (2) Diretores da Sociedade. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada pela Mesa e por os presente. São Francisco do Pará-PA., 22 de julho de 1993. **ASSINATURAS**: John Charles Polhemus-Presidente, Christopher Wells Clark-Secretário; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda.-John Charles Polhemus e Christopher Wells Clark; Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.-John Charles Polhemus e Chris-

topher Wells Clark; Michael James Roney; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Conduru; Wilton Santos Brito. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembleias Gerais". CHRISTOPHER WELLS CLARK-Secretário. Arquivada na JUCEPA sob nº 1496,3 em 27.07.93. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat nº 10.019439, Reg nº 10.019439, Dia: 29/07/93)

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

**ERRATA**  
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.509 - datado de 13/07/93.  
I - LEIA-SE CORRETAMENTE  
CLÁUSULA I - O prazo previsto na Cláusula III - do Contrato original, de Servidor Temporário, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1993. Data da assinatura 23 de junho de 1993  
Belém, 23 de julho de 1993  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0642/93**  
I - LEIA-SE CORRETAMENTE  
3131.00.11201  
3132.00.11201  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

**EXTRATO DE PORTARIA**  
PORTARIA: nº 0643/93  
OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
VALOR: Cr\$ 8.239.000,00  
TIPO: para atender despesas mfdas  
PROCESSO: nº 001493/93  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 19.206.03.09.044.4241  
3132.00.11101  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 0644/93**  
RESOLVE:  
Cessar a disponibilidade do servidor ANAZILDO DE MORAES, matrícula nº 002884-013, a partir de 22 de julho de 1993, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN  
De-se ciência e compra-se  
Gabinete do Diretor Geral, em 23 de julho de 1993.  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 0645/93**  
RESOLVE:  
Colocar a partir de 22 de julho de 1993, o servidor ANAZILDO DE MORAES, matrícula nº 002884-013 à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o IDESP.  
De-se ciência e compra-se  
Gabinete do Diretor Geral, em 23 de julho de 1993.  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

(Fat nº 10.019434, Reg nº 10.019434, Dia: 29/07/93)

**JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO (ANA CASTELO). EDITAL**  
Para conhecimento de terceiros interessados com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo: A doutora ELIANA RITA D. ABUFAIAD, Juíza de Direito da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca da Capital, em exercício, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 10 (dez) dias, ficam NOTIFICADOS todos os terceiros interessados, de que nos autos de DESAPROPRIAÇÃO que COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA move contra FREIRE MELLO LTDA. empresa desta praça CGC-04.916.201/0001-94, relativo ao imóvel sito à Trav. do Chaco, coletado sob os nºs 2171 e 2179, com área de 1.750m², avaliado e cedido pela expropriante, os nºs 2171 e 2179, com área de 1.750m², avaliado e cedido pela expropriante, até abril/93, em Cr\$ 795.278.065,43. Pelo expropriado acima qualificado foi requerido, com fulcro no § 2º do artigo 33 do Dec. Lei 3.365/41, o levantamento de 80% (oitenta por cento) do valor depositado. DESPACHO: Publique edital com prazo de dez dias para conhecimento de terceiros. Em, 12.7.1993. Dra. Eliana Abufaiad, Juíza da 15ª Vara em exercício. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedei o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo. Dra. Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza da 15ª Vara, em exercício.

(Fat nº 10.019441, Reg nº 10.019441, Dia: 29/07/93)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

**ASCOT-065/93** Contratação de empresa para o fornecimento de refeição (almoço) para atender o Centro de Apoio Operacional - C.A.O. Abertura: 16/08/93 às 09:00h.

EDITAL/CONCORRÊNCIA

**ASCOT-012/93** Contratação de empresa para fornecimento de carne tipo "cupons-refeição e alimentação" para atender aos empregados da CELPA. Abertura: 02/09/93 às 16:00h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 30/07/93 no horário comercial, ao preço de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) cada.

ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados o ADIAMENTO da data de abertura das licitações abaixo discriminadas:

**TP-ASCOT-064/93** Contratação de companhia seguradora para renovação de apólice de seguro contra incêndio e danos elétricos sobre edificações, máquinas e equipamentos de propriedade da CELPA. Do dia 03/08/93 para o dia 13/08/93 às 10:00h.

**CONC-ASCOT-011/93** Aquisição de quadros de proteção para atender diversas usinas dieselétricas. Do dia 02/08/93 para o dia 03/09/93 às 10:00h.

AVISO DE ANULAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA avisa aos interessados que houve por bem proceder a ANULAÇÃO da **CONC-ASCOT-010/93** cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de carne tipo "cupons-refeição e alimentação" para atender aos empregados da CELPA.

Belém, 29 de julho de 1993  
Assessoria de Contratação  
DIRETORIA DE ENGENHARIA

(Fat nº 10.019444, Reg nº 10.019444, Dia: 29/07/93)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93 P.M.A. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através de sua Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para aquisição de 01 (uma) USINA DE ASFALTO GRAVIMÉTRICA e 01 (uma) MÁQUINA VIBRO ACABADORA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE E FRIO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O Edital completo da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua, à Av. Magalhães Barata nº 1515, das 8:00 às 13:00 horas, a partir do dia 28 de julho de 1993. Ananindeua, 28 de julho de 1993. KÁTIA REIS LEITE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - VISTO: Engº RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO - Prefeito Municipal.**

(Fat nº 10.019404, Reg nº 10.019404, Dias: 28, 29 e 30/07/93)



**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 203/93**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado a Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora, de que no dia 05.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53325-1, referente à Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º GRAU O MUNDO INFANTIL, em face do Convênio SEDUC 04/91, assinado em 26.08.91.

Belém, 28 de julho de 1993

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício

CP93/0085692-8

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 204/93**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. PAULO FERNANDO DOS SANTOS MAIA, Presidente, de que no dia 05.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53332-7, referente à Tomada de Contas realizada na JUVENTUDE SOCIALISTA TRABALHISTA CRISTÁ, em face do Convênio SEDUC 39/91, assinado em 13.09.91.

Belém, 28 de julho de 1993

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício

CP93/0085700-2

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 205/93**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA, Diretor, de que no dia 05.08.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53344-6, referente à Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º GRAU PLACIDO ARISTOTELES, face do Convênio SEDUC 33/91, assinado em 09.09.91.

Belém, 28 de julho de 1993

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício

(G.Reg.48.134)

CP93/0085708-8

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**EDITAL Nº 073/93**  
(Processo nº 931936-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BERNARDO JAQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Bernardo Jaques, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931936-00, referente a prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1992.

Belém, 15 de julho de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

**EDITAL Nº 074/93**  
(Processo nº 931862-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO OLIVEIRA SOARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Oliveira Soares, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Domingos do Capim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931862-00, referente a prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1992.

Belém, 15 de julho de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

**EDITAL Nº 075/93**  
(Processo nº 921204-00)

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de (quinze) (15) dias, do Sr. JOSÉ SANTA BRÍGIDA RODRIGUES FILHO.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado,

o Sr. José Santa Brígida Rodrigues Filho, ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 921204-00 referente a prestação de contas Prefeitura, exercício financeiro de 1992.

Belém, 15 de julho de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G.Reg.47.983-Dias20,23 e 29/07/93)

CP93/0073041-3

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO** nº 04/93

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, Órgão de Administração Superior do Ministério Público, em sessão plenária realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.825/93;

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário reajustou a partir de 1º de julho os vencimentos dos Membros da Magistratura e Servidores em geral, consoante Resolução nº 15/93, de 21.07.93, publicado no Diário Oficial da Justiça de 23.07.93;

#### RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os vencimentos dos Membros e Funcionários do Ministério Público em 30% (trinta por cento), a título de antecipação, sobre a remuneração percebida no mês de junho, último.

Art. 2º Os inativos do Ministério Público perceberão proventos iguais aos da ativa, pertencentes à sua categoria.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão a conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Ministério Público - exercício de 1993.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 27 de julho de 1993.

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procurador-Geral de Justiça

CARLOS NELSON REIZOTO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

RUI REPUBLICANO GONÇALVES E SILVA

EDITH MARILIA MAIA GREGO

VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

WILTON VIEIRA DE NÓVOA

OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES

JAYME NUNES LAMARÃO

FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ANTÔNIO CÉZAR BORGES

MANOEL DA SILVA CARREIRO BRANCO

EDUARDO CARBANEZ DE CARVALHO

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

PEDRO PEREIRA DA SILVA

(G.Reg.48.142)

CP93/0085735-5

### JUSTIÇA DO TRABALHO

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/93**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada a AGENCIA DE VIGILANCIA MODELO LTDA; que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 1ª JCI-760/92, em que é reclamante DESIDERIO BARBOSA SOBRINHO, para tomar ciência, que foi prolatada SENTENÇA no dia 09.06.93 às 17:55 h; cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM PRIMEIRA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, EXCLUIR DA LIIDE A FIRMA COBRA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA; POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, E CONDENAR A FIRMA AGENCIA DE VIGILANCIA MODELO LTDA; E SOLIDARIAMENTE, SUAS SOCIAS NEHOVAH DA CONCEICAO FERREIRA DAS NEVES E RAYMUNDA DE MORAES FERREIRA, A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO, POR ARTIGOS, A TITULO DE SALARIO RETIDO EM DOBRO; FERIAS SIMPLES COM 1/3; FERIAS PROPORCIONAIS; 13º SALARIO 1990 E 1991. FGTS COM 40%, MULTA PELO ATRASO NA RESCISAO; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINARIA E DE ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO REMUNERADO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, DEVENDO A SECRETARIA DESTA MM. JUNTA ANOTAR A BAIXA DO CONTRATO APOSTADO, NA CTPS DO AUTOR. IMPROCEDENTES AS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL, DIFERENÇAS CONSECUTARIAS E MULTA POR ATRASO DE SALARIO. CUSTAS PELA RECLAMADA E SUAS SOCIAS. SOLIDARIAMENTE, SOBRE CR\$ 70.000.000,00 NA QUANTIA DE CR\$ 1.400.638,05. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL E AS SRªs. NEHOVAH DA CONCEICAO DAS NEVES E RAIMUNDA DE MORAES FERREIRA. NADA MAIS.

E para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, José Guilherme Farias, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho, substituta  
na Presidência da 1ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 48062)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/93**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente em Substituição da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa COZINHA DE BELEM LTDA; reclamada nos autos do processo número 1ª JCI-0484/93, em que é reclamante EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS para ciência de que foi prolatada SENTENÇA, no dia 05.07.93, às 17:55 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 1ª JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMACAO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO COZINHA DE BELEM LTDA; A PAGAR AO RECLAMANTE EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS O QUE APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS, + 1/3, 13º SALARIO PROPORCIONAL, FGTS, MULTA DA LEI 7.855/89, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. DEVERA A SECRETARIA DA JUNTA PROCEDER AS ANOTAÇOES NA CTPS DO AUTOR COM OS DADOS DA INICIAL. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$ 5.000.000,00, NA QUANTIA DE CR\$ 100.638,05. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, em Substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da MM. 1ª JCI-Belém

(G. Reg. nº 48067)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado VALESKA AUTO PEÇAS LTDA; com endereço incerto e ignorado, reclamada-Executada, nos Autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCI-259/90, em que é Reclamante-Exequente ORIVALDO SOUZA PIRES, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.987.606,72 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas, devidas nos Autos do Processo supra mencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garante a execução no prazo estabelecido, proceder-se a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 1993. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE), Diretor de Secretaria, em Substituição.

GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO  
Juiz do Trabalho, no Exercício  
da Presidência da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 48057)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, ficam notificadas MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MIRANDA e MARIA DA CONCEICAO VILLAR. residentes em lugar incerto e não sabido exequente e executada, respectivamente, nos autos do processo nº 5ª JCI-2186/91, para tomarem ciência do seguinte despacho: "I-SUSPENDO A EXECUÇÃO POR UM ANO-II-NOTIFICAR AS PARTES POR EDITAL. EM 30.11.92. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA. JUIZ DO TRABALHO.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado, no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 1993. Eu, Lucio Antonio da Purificação Ramos datilografai e eu OSCARINA DE MIRANDA BRUNO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 47949)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 24.08.93 as 14:00 horas, sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Processo no 2a. JCJ-2806/92, entre partes, EMANUEL CARLOS CASTILHOS E SILVA, reclamante e LOCADORA BELAUTO LTDA, reclamada, a seguir discriminado:

1(UM) TERRENO EDIFICADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO No. 4.118, ANTERIORMENTE 2.000, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS PASS. DALVA E ELIEZER LEVY, BAIRRO DO SOUZA, HOJE COM UMA CONSTRUCAO EM ALVENARIA ESTILO MANGAO, ASSIM COMO, VARIAS BENFEITORIAS, NESTA CIDADE DE BELEM, MEDINDO O TERRENO 30,00 METROS DE FRENTE POR 150,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFICIO DESTA CIDADE SOB O NUMERO 31, FLS.31 DO LIVRO 2 EE. VALOR TOTAL A REAVALIACAO: CR\$ 25.000.000,00(VINTE E CINCO BILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na sede da Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos TRÊZE dias de JULHO de 1993. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
JUIZA DO TRABALHO  
(G.Reg.48.096)

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 24.08.93 as 14:00 horas, sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Processo no 2a. JCJ-1134/92, entre partes, RICARDO AUGUSTO PIMENTEL FERNANDES, reclamante e LOCADORA BELAUTO LTDA, reclamada, a seguir discriminado:

1(UM) TERRENO EDIFICADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO No. 4.118, ANTERIORMENTE 2.000, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS PASS. DALVA E ELIEZER LEVY, BAIRRO DO SOUZA, HOJE COM UMA CONSTRUCAO EM ALVENARIA ESTILO MANGAO, ASSIM COMO, VARIAS BENFEITORIAS, NESTA CIDADE DE BELEM, MEDINDO O TERRENO 30,00 METROS DE FRENTE POR 150,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFICIO DESTA CIDADE SOB O NUMERO 31, FLS.31 DO LIVRO 2 EE. VALOR TOTAL A REAVALIACAO: CR\$ 25.000.000,00(VINTE E CINCO BILHOES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na sede da Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos TRÊZE dias de JULHO de 1993. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
JUIZA DO TRABALHO  
(G.Reg.48.098)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 04.10.93 as 14:00 horas, sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO, do bem penhorado nos autos do Processo no. 2a. JCJ-1364 / 90, em que sao partes EDMILSON MONTEIRO DE SOUZA e OUTRO, reclamante e EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S.A-ENASA, reclamada, bem este constituído de:

1 (UM) EMPURRADOR DENDINADO ALMIRANTE BULCAO VIANA, COMPRIMENTO EXTERNO, 16,85 METROS; COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 15,25 METROS; BOCA MAXIMA 8,53 METROS; BOCA MOLDADA 8,48 METROS;FRONTAL REAL 2,28 METROS; COMPRIMENTO DE ARQUEACAO 7,50 METROS; VOLUME PRINCIPAL 45,427 TONELADAS/ARD. ARQUEACAO BRUTA 123,774 TONS. / ARQ.; TONELADA DE PORTE BRUTO 41,201 TONS. PROVISAO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARITIMA No 7006, LIVRO no. 35o. FOLHAS 167. VALOR DA AVALIACAO CR\$-1.500.000,000,00( HUM BILHAO E QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora acima mencionado, na Travessa D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com o valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de todos, e passado o presente EDITAL que vai publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA, e afixado no local de costumes na sede da Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos VINTE E DOIS dias do mes de JULHO de 1993. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
JUIZ PRESIDENTE  
DA SEGUNDA JUNTA DE BELEM  
(G.Reg.48.108)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 06.10.93, as 15:30 horas sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Processo No. 2a. JCJ-1586/91, em que sao partes: DRIEL RIBEIRO DA SILVA, reclamante, e LOCAM COM. FABRICACAO UTENSILIOS DE MADEIRA LTDA, reclamado, bem este constituído de:

1(UMA)BANCADA DE SERRA COM MOTOR GNERAL ELETRIC-MOTOR DE INDUCAD TP 55-FASES 3 220/380 VOLTS, 50 CICLOS SHPS MODELO 85K21SAG 606 ACLOPADO COM UM EIXO DE 1 POLEGADA COM SERRA. AVALIADA EM CR\$-10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora acima de signados, na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com valor correspondente a 20%.Para que chegue ao conhecimento de todos, e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na Sede da MM. Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belem, aos VINTE e Um dias do mes de Julho de Mil Novecentos e Noventa e Tres. Eu, *[assinatura]* (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxilia Juiz(a)rio), e eu, *[assinatura]* (Magali Daibes Marques da Conceicao-Diretora de Secretaria) subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
Juiza do Trabalho, no Exercicio da Presidencia  
(G.Reg.48.088)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o BAR CARUARA- JAIME NASCIMENTO FILHO, ora em lugar incerto e nao sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execucao nos autos do Processo 2a, JCJ- 455 /91, em que e reclamante JOSE RIBAMAR SARMENTO DOS SANTOS sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para total quitacao da importancia de CR\$- 436.306,45 ( QUATROCIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), abaixo discriminado:

RESUMO DOS CALCULDS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$- 427.086,07
CUSTAS DE SENTENCA	CR\$- 9.220,38
TOTAL DEVIDO	CR\$- 436.306,45

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para, e afixado no local de costumes na sede desta Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos OITO dias do mes de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e tres. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
JUIZA DO TRABALHO, NA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA  
(G.Reg.48.097)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 06.10.93, as 15:00 horas sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Processo No. 2a. JCJ-2409/91, em que sao partes: ALCEU ANTONIO KOSLOVSKI JUNIOR, reclamante-exequente, e NUCLEO DE GINSTICA DO PARA, reclamado-executado, bem este constituído de:

1 (UM) TERMINAL TELEFONICO DE NUMERO 224-2287 E SUAS RESPECTIVAS ACOES. AVALIADO EM CR\$-80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia e hora acima de signados, na Trav. D. Pedro I, 750, sede da Segunda Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que devera garantir o lance com valor correspondente a 20%.Para que chegue ao conhecimento de todos, e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no local de costume na Sede da MM. Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belem, aos VINTE e Um dias do mes de Julho de Mil Novecentos e Noventa e Tres. Eu, *[assinatura]* (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxilia Juiz(a)rio), e eu, *[assinatura]* (Magali Daibes Marques da Conceicao-Diretora de Secretaria) subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
Juiza do Trabalho, no Exercicio da Presidencia  
(G.Reg.48.095)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma MACOR MADEIRAS DO PARA LTDA, ora em lugar incerto e nao sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execucao nos autos do Processo 2a, JCJ- 2036/92, em que e reclamante JOSE HENRIQUE SANTOS, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para total quitacao da importancia de CR\$-31.167.598,11 ( TRINTA E UM MILHOES, CENTO E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS), abaixo discriminados:

RESUMO DOS CALCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$-28.406.423,85
JUROS DE MORA	CR\$- 2.149.419,36
CUSTAS	CR\$- 611.754,90
TOTAL DEVIDO	CR\$-31.167.598,11

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para, e afixado no local de costumes na sede desta Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos OITO dias do mes de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e tres. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
JUIZA DO TRABALHO  
(G.Reg.48.094)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a CONDOMINIAL ADM. SERVICOS TECNICOS LTDA, ora em lugar incerto e nao sabido, CITADA para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execucao nos autos do Processo 2a, JCJ- 1553/92, em que e reclamante EDMILSON DA SILVA UCHOA, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para total quitacao da importancia de CR\$-75.357.212,60 ( SETENTA E CINCO MILHOES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOZE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), abaixo discriminados:

RESUMO DOS CALCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$-51.019.925,59
JUROS DE MORA	CR\$- 6.309.464,16
FGTS	CR\$- 4.938.010,22
MULTA DO FGTS 40%	CR\$- 1.975.204,09
HON. ADV.	CR\$- 9.636.390,61
CUSTAS	CR\$- 1.478.217,93
TOTAL DEVIDO	CR\$- 75.357.212,60

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para, e afixado no local de costumes na sede desta Junta. Dado e Passado nesta Cidade de Belem, aos OITO dias do mes de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e tres. Eu, *[assinatura]* lavrei o presente e eu, *[assinatura]* subscreevi.

CLEMENCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO  
JUIZA DO TRABALHO  
(G.Reg.48.093)